



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROCC. 281202 120 21

FLS. 03

PLS

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 28 de Dezembro de 2021, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 281202/2021. Com este fim e para constar, eu, Jakeline de Sousa dos Santos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado. Objeto: Prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 28 de Dezembro de 2021.

Jakeline de Sousa dos Santos
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 28/202 120 29
FLS. 02

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

A
V. Exa.
José Vilemar Soares de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Nesta,

Solicito de vossa Excelência autorização para realização de pesquisa de preços de mercado, e posterior realização de Processo Licitatório, o mesmo objetivando a prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Apresento as especificações dos serviços para atender as necessidades desta Câmara Municipal no referido período, as quais seguem em anexo.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 28 de Dezembro de 2021.

Jakeline de Sousa dos Santos
Chefe de Gabinete



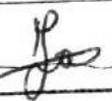
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 281202 12021

FLS. 03

SUB. 

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	<p>Prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA:</p> <ul style="list-style-type: none">CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO WEBSITE APÓS ATUALIZAÇÃO: <p>O Website deverá ficar de acordo com as características e tecnologias (mínimas) abaixo relacionadas: O portal deverá ser compatível com as tecnologias: PHP, Javascript, HTML, CS3, bem como com os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Opera e Internet Explorer; Gestão Search Engine Optimization (SEO): O Portal deverá conter funcionalidades para que os sites de busca o encontrem com facilidade, de acordo com as palavras pesquisadas pelo internauta (Atenção especial para o Google); URL's amigáveis: será possível alterar a terminação da página em qualquer conteúdo do site; Ser customizável para alterações e criação de novos Menus e Submenus, Banners, Páginas para ocasiões especiais, fotos, links, vídeos, dentre outros, integrando um gerenciador de conteúdos que permite atualizar os principais conteúdos, como textos, imagens, fotos e vídeos, não tendo custo para manutenções de rotina; Ter um alto padrão de qualidade sendo fácil e intuitivo para os usuários e ao mesmo tempo agradável e visualmente atraente; Ser um site planejado e estruturado, pensando sempre na usabilidade, navegabilidade e acessibilidade dos usuários através dos padrões Web Standards / W3C; Facilitar a gestão do conteúdo divulgado; Ser de acesso fácil, simples e rápido; Link de acesso ao site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA; A página inicial deverá está atualizada de forma objetiva, curta e direta; Possibilitar que, em qualquer ponto do website, seja possível retornar a página principal e para o topo da página em apenas um click.</p> <ul style="list-style-type: none">CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS MENUS E PUBLICAÇÕES: <p>TOP Menu: Localizado na parte superior do site, de forma fixa; Na opção ouvidoria: Deve conter informações sobre o que é, objetivo, o que a ouvidoria proporciona e como funciona; Main Menu: Principal menu do site, a disposição de conteúdo deverá ser de pelo menos de sete níveis, contendo em no mínimo as opções: página inicial, informações sobre a cidade, notícias, transparência, legislação, publicações e diário da Câmara (o conteúdo desses links deverá ser gerado em conjunto com a Câmara Municipal); No menu da Institucional: Deve expor informações sobre a Câmara Municipal, como Estrutura Administrativa, Organograma, Documentos, dentre outras informações;</p>	Mês	11



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PRCC. 202202 120 21

FLS. 04

<p>No menu publicações: Deve apresentar resoluções, leis, atas, avisos e outros;</p> <p>No menu legislação: Deve conter Leis, Decretos, Normas, Resoluções e Outros;</p> <p>No menu informações sobre a cidade: Deverá conter informações importantes sobre a cidade dentre outras;</p> <p>No menu notícias: Deve conter informações sobre o legislativo municipal dentre outras;</p> <p>No menu transparência: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente;</p> <p>Diário da Câmara: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente;</p> <p>Banners: Deve permitir a disposição de um conjunto de banners informativos;</p> <p>Pesquisa: Uma plataforma de pesquisa bem elaborada que consiga procurar dentro de todo o site, exibindo os resultados em raízes, desde palavras chaves, títulos e palavras dentro do texto. A pesquisa deve ser dividida em simples e avançada, com ferramenta de filtro de datas e categorias do conteúdo e notícias;</p> <p>Vídeos: espaço para adicionar vídeos pequenos, tanto código embed do youtube quanto enviado diretamente do navegador (mp4, wmv, mpg);</p> <p>A contratante poderá a seu critério solicitar outras alterações/atualizações na página do site ficando a contratada a inteira disposição para realizar os serviços solicitados.</p> <p>• HOSPEDAGEM DO WEB SITE:</p> <p>A hospedagem do site é de inteira responsabilidade da contratada, ficando a mesma na responsabilidade de manter o site no ar 24 horas por dia;</p> <p>Caso o site fique fora do ar, o contratado após verificação da ocorrência ou acionada via solicitação por parte da contratante, deverá solucionar o problema no prazo máximo de 24 horas;</p> <p>Ao término do contrato a contratada deverá fornecer todos os dados a contratante;</p> <p>As despesas com hospedagem do site ficam sobre inteira responsabilidade da contratada.</p>		
--	--	--

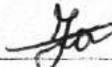
Lagoa Grande do Maranhão - MA, 28 de Dezembro de 2021.

Jakeline de Sousa dos Santos

Jakeline de Sousa dos Santos
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CEP: 65.718-000 CNPJ:01.612.627/0001-66

CPL - CMLG
PROC. 281202 /20 21
FLS. 05
RUB. 

PORTARIA Nº 05/2021.

Nomeia a Sra. **JAKELINE DE SOUSA DOS SANTOS**, para o Cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. **JAKELINE DE SOUSA DOS SANTOS**, para o Cargo de Chefe de Gabinete, para exercer o Cargo de Tesoureira da Câmara Municipal do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2021.



JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 281202 120 21
FLS. 06
RUB. 40

AUTORIZAÇÃO

À Sr.^a
Jakeline de Sousa dos Santos
Chefe de Gabinete

Em resposta a vossa solicitação, e com base no Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a realização de pesquisa de preços e posterior instauração de procedimento licitatório visando a prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Será considerado como valor estimado o mais baixo obtido com a pesquisa de preços. Após a obtenção do resultado da pesquisa, os autos devem ser devolvidos para dar prosseguimento ao processo.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 28 de Dezembro de 2021.

José Vilemar Soares de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

CPL - CMLG
PROC. 2812 02 /20 21
FLS. 07
RUB. Jo

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 74ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, expede o diploma de

Vereador
a
JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA

Eleito(a) pelo Partido dos Trabalhadores (PT), com 421 votos preferenciais, do total de 7.527 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, 17 de Dezembro de 2020

MARCELO SANTANA FARIAS
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 74ª Zona

Código de verificação: 523b31b5b20e644a990eee0056e92c31



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.627/0001-66

CPL - CMLG

PROC. 281202 120 21

DO MARANHÃO

FLS. 08

RUB

Dignidade e Cidadania nas mãos de nossa gente!
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES E VEREADORAS DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA ELEITO NO PLEITO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020, REALIZADA EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

Ao primeiro do do mês de janeiro de 2021, às oito horas na CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA, sob a Presidência do Vereador mais idoso de acordo com o Regimento Interno da Casa JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA, realizou-se a Sessão Solene de Posse dos Vereadores de Lagoa Grande do Maranhão-MA, eleitos no Pleito de quinze de novembro de 2020. Iniciada a Sessão, o Excelentíssimo Presidente convidou para tomar assento junto a Mesa Diretora dos trabalhos CINARA MARTINS DANTAS DO PRADO, DONOZETE MELO AMARAL, MARIA LEUSA DE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA, EDVAN DAMASCENO DA SILVA, OGLES PEREIRA SILVA, RUAN DANTAS DO NASCIMENTO, ELTO AMORIM DE SOUZA, VALBER SILVA SOUZA, que de acordo com a art. 7º, inciso, VIII, do Regimento Interno, inicialmente os vereadores e vereadoras nominados, apresentaram seus diplomas e declarações de bens. Após as formalidades que lhes são exigidas por Lei, O Sr. Presidente em exercício, dando prosseguimento a Sessão designou o Vereador DONIZETE MELO AMARAL, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram convidado as Autoridades presentes para composição da Mesa. Composta a Mesa Diretora, o Sr. Presidente em exercício solicitou dos vereadores e vereadoras eleitos no Pleito de quinze de novembro de 2021, que exibissem seus Diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral, verificada a autenticidade dos mesmos, o Sr. Presidente procedeu a leitura do compromisso constante no parágrafo Primeiro do artigo sexto do Regimento Interno "PROMETO DEFENDER DIGNAMENTE O MANDATO A MIM CONFIADO, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE", logo após solicitou do Secretário para que procedesse a chamada nominal dos Senhores vereadores para que proferissem repetindo em ato contínuo, "ASSIM O PROMETO". Prestado o compromisso os senhores Edis foram declarados empossados na forma regimental. Em seguida os vereadores empossados fizeram uso da palavra em nome da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão e de todos os demais vereadores, tendo os mesmos usados a tribuna, se disseram honrados em poder

RUA 13 DE MAIO, S/Nº. CENTRO – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA

CEP.: 65.718-000

cmlg2017@hotmail.com

fone: (99) 3633-1133





ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66

Dignidade e Cidadania nas mãos de nossa gente!

CPL - CMLG
PROC. 289202 120 21
MARANHÃO 09
FLS. 10
RUB

fato em nome de toda a população lagoagrandense. E que a Câmara se sente em grande alegria e harmonia com todos os eleitos para trabalharem e ajudarem o Poder Executivo na sua administração que ora se inicia com a posse do novo Gestor. Agradecendo assim, ao povo de Lagoa Grande do Maranhão que os elegeram. Ato contínuo, o Presidente em exercício DECLARA EMPOSSADOS OS VEREADORES E VEREADORAS de Lagoa Grande do Maranhão-MA, para o quadriênio 2021-2024. O Presidente suspende a Sessão Solene de Posse por 30(trinta) minutos para preparação da votação da Mesa Diretora para o Biênio 2021-2022. Após o horário de suspensão regimental, os Vereadores retornam a Plenária para Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2021-2022. O Presidente em exercício JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA, anuncia que apenas uma chapa se inscreveu denominando-se chapa 01 – “A Força do Trabalhador e Trabalhadora lagoagrandense”, com a seguinte composição: Presidente: JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA; 1º Vice-Presidente: CINARA MARTINS DANTAS DO PRADO; 2º Vice-Presidente: OGLES PEREIRA SILVA; 1º Secretário: DONIZETE MELO AMARAL; 2º Secretário: MARIA LEUSA DE SOUSA DE OLIVEIRA SILVA. NA oportunidade os vereadores decidiram entre si, pelo voto aberto por se tratar de chapa única, sendo posta em votação em primeiro turno, a chapa teve cinco votos a favor e três votos contra e uma abstenção. Não tendo maioria absoluta, o Presidente em Exercício, anuncia a votação em segundo turno. Na votação em Segundo Turno, a Chapa 01, recebeu cinco votos a favor e quatro votos contra. Após encerrada a votação o Sr. Presidente fez a leitura da chapa eleita ao público presente, declarando eleito e empossados os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2021-2022, como segue: Presidente: JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA; 1º Vice-Presidente: CINARA MARTINS DANTAS DO PRADO; 2º Vice-Presidente: OGLES PEREIRA SILVA; 1º Secretário: DONIZETE MELO AMARAL; 2º Secretário: MARIA LEUSA DE SOUSA DE OLIVEIRA SILVA. Em seguida o Presidente eleito usou a tribuna para agradecer ao público presente e aos demais colegas da Mesa Diretora, pelo trabalho realizado. Nada mais havendo a tratar, declarou o Sr. Presidente encerrada a Sessão em Curso, pelo que vai a presente Ata assinada pelo presidente e pelo Secretário e pelo os Vereadores presentes.

Jose Vilemar Soares de Sousa

JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA - PRESIDENTE

Donizete Melo Amaral

DONIZETE MELO AMARAL – SECRETÁRIO

RUA 13 DE MAIO, S/Nº. CENTRO – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA

CEP.: 65.718-000

cmlg2017@hotmail.com

fone: (99) 3633-1133





ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66

Dignidade e Cidadania nas mãos de nossa gente!

CPL - CMLG
PROC. 289202/2021
RUB *Jo*

Maria Leusa de Souza de Oliveira Silva
MARIA LEUSA DE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA

Cinara Martins Dantas do Prado
CINARA MARTINS DANTAS DO PRADO

Ogles Pereira Silva
OGLES PEREIRA SILVA

Ruan Dantas do Nascimento
RUAN DANTAS DO NASCIMENTO

Elto Amorim de Souza
ELTO AMORIM DE SOUZA

Valber Silva Souza
VALBER SILVA SOUZA

Edvan Damasceno da Silva
EDVAN DAMASCENO DA SILVA

Poder Judiciário TJMA. Selo:
PRENOT157453FMQVSPB0NN30PA73
04/01/2021 16:06:53, Ato: 15.1, Partes(s): JOSE
VILEMAR SOARES DE SOUSA, Total R\$ 31,64
Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14
FEMP R\$ 1,14 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
ARQUIV1574537579AE11R4MFQI58
04/01/2021 16:09:06, Ato: 15.22, Partes(s): JOSE
VILEMAR SOARES DE SOUSA, Total R\$ 30,72
Emol R\$ 27,78 FERC R\$ 0,78 FADEP R\$ 1,06
FEMP R\$ 1,06 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Adriana de Paula S. Marques
Tabelã e Registradora
Substituída



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO UNICO
Lagoa Grande do Maranhão
REGISTRO N° 223
REGISTRO NESTA DATA SOB O N° 223 ESTE
DOCUMENTO ÀS FOLHAS 04 DO LIVRO N° 102
DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DESTA SERVENTIA DOU FE
Lagoa Grande do Ma, 04 de 01 de 2021
Em Test *Adriana de Paula S. Marques* da verdade

Adriana de Paula S. Marques
Tabelã e Registradora
Substituída

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RE0TER157453110RA7BQ7UMXB96
04/01/2021 16:08:24, Ato: 15.7.1, Partes(s):
JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA, Total R\$
74,49 Emol R\$ 67,12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$
2,88 FEMP R\$ 2,88 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Adriana de Paula S. Marques
Tabelã e Registradora
Substituída

RUA 13 DE MAIO, S/Nº. CENTRO – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA

CEP.: 65.718-000

cmlg2017@hotmail.com

fone: (99) 3633-1133



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 283202 120 21

PLS

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I ou modelo próprio, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Nome/Razão Social: R. CASTRO ARAUJO EIRELI

CPF/CNPJ nº: 40.001.962/0001-80

Endereço: RUA BONFALO BRABOSA, 12

Cidade: LAGOA DOS RODRIGUES Estado: MA

Telefone: (98) 982858304

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: REINALDO CASTRO ARAUJO

CPF nº 918.228.153-04

Assinatura/rubrica do responsável:

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio; () Funcionário; () Procurador; Titular ().

Data do preenchimento deste formulário: 03/01/2022.

Lagoa Grande do Maranhão: 30 de Dezembro de 2021.

CARIMBO:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 281202 120 21
FLS. 12
RUB. <i>Jo</i>

ANEXO I – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente aos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

(DDD) Telefone: () _____

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<p>Prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA:</p> <ul style="list-style-type: none">CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO WEBSITE APÓS ATUALIZAÇÃO: <p>O Website deverá ficar de acordo com as características e tecnologias (mínimas) abaixo relacionadas: O portal deverá ser compatível com as tecnologias: PHP, Javascript, HTML, CS3, bem como com os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Opera e Internet Explorer;</p>	MÊS	11		



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 13

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG

PROC. 281202 /20 2J

PLS. _____

RUB.

<p>Gestão Search Engine Optimization (SEO): O Portal deverá conter funcionalidades para que os sites de busca o encontrem com facilidade, de acordo com as palavras pesquisadas pelo internauta (Atenção especial para o Google);</p> <p>URL's amigáveis: será possível alterar a terminação da página em qualquer conteúdo do site;</p> <p>Ser customizável para alterações e criação de novos Menus e Submenus, Banners, Páginas para ocasiões especiais, fotos, links, vídeos, dentre outros, integrando um gerenciador de conteúdos que permite atualizar os principais conteúdos, como textos, imagens, fotos e vídeos, não tendo custo para manutenções de rotina;</p> <p>Ter um alto padrão de qualidade sendo fácil e intuitivo para os usuários e ao mesmo tempo agradável e visualmente atraente;</p> <p>Ser um site planejado e estruturado, pensando sempre na usabilidade, navegabilidade e acessibilidade dos usuários através dos padrões Web Standards / W3C;</p> <p>Facilitar a gestão do conteúdo divulgado;</p> <p>Ser de acesso fácil, simples e rápido;</p> <p>Link de acesso ao site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA;</p> <p>A página inicial deverá está atualizada de forma objetiva, curta e direta;</p> <p>Possibilitar que, em qualquer ponto do website, seja possível retornar a página principal e para o topo da página em apenas um click.</p> <p>• CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS MENUS E PUBLICAÇÕES:</p> <p>TOP Menu: Localizado na parte superior do site, de forma fixa;</p> <p>Na opção ouvidoria: Deve conter informações sobre o que é, objetivo, o que a ouvidoria proporciona e como funciona;</p> <p>Main Menu: Principal menu do site, a disposição de conteúdo deverá ser de pelo menos de sete níveis, contendo em no mínimo as opções: página inicial, informações sobre a cidade, notícias, transparência, legislação, publicações e diário da Câmara (o conteúdo desses links deverá ser gerado em conjunto com a Câmara Municipal);</p> <p>No menu da Institucional: Deve expor informações sobre a Câmara Municipal, como Estrutura Administrativa, Organograma, Documentos, dentre outras informações;</p> <p>No menu publicações: Deve apresentar resoluções, leis, atas, avisos e outros;</p> <p>No menu legislação: Deve conter Leis, Decretos, Normas, Resoluções e Outros;</p> <p>No menu informações sobre a cidade: Deverá conter informações importantes sobre a cidade dentre outras;</p> <p>No menu notícias: Deve conter informações sobre o</p>				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 14

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 281202 120 21
FES. _____
RUB 20

<p>legislativo municipal dentre outras;</p> <p>No menu transparência: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente;</p> <p>Diário da Câmara: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente;</p> <p>Banners: Deve permitir a disposição de um conjunto de banners informativos;</p> <p>Pesquisa: Uma plataforma de pesquisa bem elaborada que consiga procurar dentro de todo o site, exibindo os resultados em raízes, desde palavras chaves, títulos e palavras dentro do texto. A pesquisa deve ser dividida em simples e avançada, com ferramenta de filtro de datas e categorias do conteúdo e notícias;</p> <p>Vídeos: espaço para adicionar vídeos pequenos, tanto código embed do youtube quanto enviado diretamente do navegador (mp4, wmv, mpg);</p> <p>A contratante poderá a seu critério solicitar outras alterações/atualizações na página do site ficando a contratada a inteira disposição para realizar os serviços solicitados.</p> <p>• HOSPEDAGEM DO WEB SITE:</p> <p>A hospedagem do site é de inteira responsabilidade da contratada, ficando a mesma na responsabilidade de manter o site no ar 24 horas por dia;</p> <p>Caso o site fique fora do ar, o contratado após verificação da ocorrência ou acionada via solicitação por parte da contratante, deverá solucionar o problema no prazo máximo de 24 horas;</p> <p>Ao término do contrato a contratada deverá fornecer todos os dados a contratante;</p> <p>As despesas com hospedagem do site ficam sobe inteira responsabilidade da contratada.</p>					
					Total.....

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: _____, em ____ / ____ / ____

Responsável: _____

CARIMBO:





CPL - CMLG
PROC. 289202 /20 21
FLS. 15
RUB. go

WEB SERVICE SISTEMAS - SOLUÇÕES INTELIGENTES ON-LINE

www.webservicesistemas.com.br

98-98285-8304

Lago dos Rodrigues - MA, em 03/01/2022.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Razão Social: R. CASTRO ARAUJO EIRELI - ME

CNPJ: 40.001.962/0001-80

Endereço: Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues – MA.

E-mail: reinaldo.vitoria@gmail.com

Contato: 98-98285-8304

(ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

Especificação	Quant.	Und.	V. Unit.	V. Total
Prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA: CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO WEBSITE APÓS ATUALIZAÇÃO: <i>O Website deverá ficar de acordo com as características e tecnologias (mínimas) abaixo relacionadas: O portal deverá ser compatível com as tecnologias: PHP, Javascript, HTML, CS3, bem como com os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Opera e Internet Explorer; Gestão Search Engine Optimization (SEO): O Portal deverá conter funcionalidades para que os sites de busca o encontrem com facilidade, de acordo com as palavras pesquisadas pelo internauta (Atenção especial para o Google);</i>	11	MÊS	1.540,00	16.940,00



WEB SERVICE SISTEMAS - SOLUÇÕES INTELIGENTES ON-LINE

www.webservicesistemas.com.br

98-98285-8304

CPL - CMLG
PROC. 289202 120 21
FLS. 36
RUB <i>Jo</i>

URL's amigáveis: será possível alterar a terminação da página em qualquer conteúdo do site;
Ser customizável para alterações e criação de novos Menus e Submenus, Banners, Páginas para ocasiões especiais, fotos, links, vídeos, dentre outros, integrando um gerenciador de conteúdos que permite atualizar os principais conteúdos, como textos, imagens, fotos e vídeos, não tendo custo para manutenções de rotina;
Ter um alto padrão de qualidade sendo fácil e intuitivo para os usuários e ao mesmo tempo agradável e visualmente atraente;
Ser um site planejado e estruturado, pensando sempre na usabilidade, navegabilidade e acessibilidade dos usuários através dos padrões Web Standards / W3C;
Facilitar a gestão do conteúdo divulgado;
Ser de acesso fácil, simples e rápido;
Link de acesso ao site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA;
A página inicial deverá estar atualizada de forma objetiva, curta e direta;
Possibilitar que, em qualquer ponto do website, seja possível retornar a página principal e para o topo da página em apenas um click.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS MENUS E PUBLICAÇÕES:

TOP Menu: Localizado na parte superior do site, de forma fixa;

Na opção ouvidoria: Deve conter informações sobre o que é, objetivo, o que a ouvidoria proporciona e como funciona;

Main Menu: Principal menu do site, a disposição de conteúdo deverá ser de pelo menos de sete níveis, contendo em no mínimo as opções: página inicial, informações sobre a cidade, notícias, transparência, legislação, publicações e diário da Câmara (o conteúdo desses links deverá ser gerado em conjunto com a Câmara Municipal);

No menu da Institucional: Deve expor informações sobre a Câmara Municipal, como Estrutura Administrativa, Organograma, Documentos, dentre outras informações;

No menu publicações: Deve apresentar resoluções, leis, atas, avisos e outros;

No menu legislação: Deve conter Leis, Decretos, Normas, Resoluções e Outros;

No menu informações sobre a cidade: Deverá conter informações importantes sobre a cidade dentre outras;

No menu notícias: Deve conter informações sobre o legislativo municipal dentre outras;



WEB SERVICE SISTEMAS - SOLUÇÕES INTELIGENTES ONLINE

www.webservicesistemas.com.br

98-98285-8304

CPL - CMLG
PRCC. 289202 / 20 29
FLS. 17
ONLINE <i>gas</i>

No menu transparência: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente;
Diário da Câmara: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente;
Banners: Deve permitir a disposição de um conjunto de banners informativos;
Pesquisa: Uma plataforma de pesquisa bem elaborada que consiga procurar dentro de todo o site, exibindo os resultados em raízes, desde palavras chaves, títulos e palavras dentro do texto. A pesquisa deve ser dividida em simples e avançada, com ferramenta de filtro de datas e categorias do conteúdo e notícias;
Vídeos: espaço para adicionar vídeos pequenos, tanto código embed do youtube quanto enviado diretamente do navegador (mp4, wmv, mpg);
A contratante poderá a seu critério solicitar outras alterações/atualizações na página do site ficando a contratada a inteira disposição para realizar os serviços solicitados.

HOSPEDAGEM DO WEBSITE:

A hospedagem do site é de inteira responsabilidade da contratada, ficando a mesma na responsabilidade de manter o site no ar 24 horas por dia;
Caso o site fique fora do ar, o contratado após verificação da ocorrência ou acionada via solicitação por parte da contratante, deverá solucionar o problema no prazo máximo de 24 horas;
Ao término do contrato a contratada deverá fornecer todos os dados a contratante;
As despesas com hospedagem do site ficam sobre inteira responsabilidade da contratada.

➤ Valor Global da Cotação: Dezesesseis mil e novecentos e quarenta reais.

➤ Prazo de validade da cotação: (60) dias.

➤ Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Atenciosamente,


Reinaldo Castro Araújo
CPF: 918.228.153-04
Representante



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG

PROC. 283202 /20 23

FLS. 18

RUB

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I ou modelo próprio, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Nome/Razão Social: Bois História Boma da Condição

CPF/CNPJ nº: 605.516.093.22

Endereço: Rua Frei João

Cidade: Lagoa dos Rodrigues Estado: MA

Telefone: (99) 984386544

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Bois História Boma da Condição

CPF nº 605.516.093-22

Assinatura/rubrica do responsável:

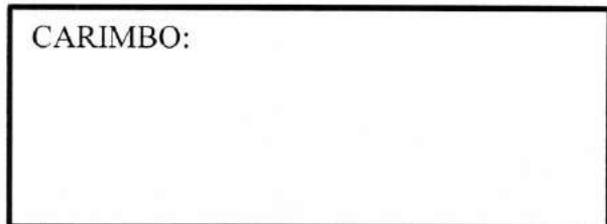
[Assinatura]

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio; () Funcionário; () Procurador; Titular ().

Data do preenchimento deste formulário: 04/01/2022

Lagoa Grande do Maranhão: 30 de Dezembro de 2021.

CARIMBO:





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 281202/2021
RUB 19

ANEXO I – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente aos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Nome/Razão Social: Bois Cristina Lima do Conceição
 CPF/CNPJ: 605.516.093-22
 Endereço: Rua Frei João, Lagoa dos Rodrigues - MA
 (DDD) Telefone: (99) 984366547

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA: • CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO WEBSITE APÓS ATUALIZAÇÃO: O Website deverá ficar de acordo com as características e tecnologias (mínimas) abaixo relacionadas: O portal deverá ser compatível com as tecnologias: PHP, Javascript, HTML, CS3, bem como com os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Opera e Internet Explorer;	MÊS	11	1600,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG

PROC. 281202 120 21

F.S. 20

RUB

<p>Gestão Search Engine Optimization (SEO): O Portal deverá conter funcionalidades para que os sites de busca o encontrem com facilidade, de acordo com as palavras pesquisadas pelo internauta (Atenção especial para o Google); URL's amigáveis: será possível alterar a terminação da página em qualquer conteúdo do site; Ser customizável para alterações e criação de novos Menus e Submenus, Banners, Páginas para ocasiões especiais, fotos, links, vídeos, dentre outros, integrando um gerenciador de conteúdos que permite atualizar os principais conteúdos, como textos, imagens, fotos e vídeos, não tendo custo para manutenções de rotina; Ter um alto padrão de qualidade sendo fácil e intuitivo para os usuários e ao mesmo tempo agradável e visualmente atraente; Ser um site planejado e estruturado, pensando sempre na usabilidade, navegabilidade e acessibilidade dos usuários através dos padrões Web Standards / W3C; Facilitar a gestão do conteúdo divulgado; Ser de acesso fácil, simples e rápido; Link de acesso ao site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA; A página inicial deverá está atualizada de forma objetiva, curta e direta; Possibilitar que, em qualquer ponto do website, seja possível retornar a página principal e para o topo da página em apenas um click.</p> <ul style="list-style-type: none">• CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS MENUS E PUBLICAÇÕES: <p>TOP Menu: Localizado na parte superior do site, de forma fixa; Na opção ouvidoria: Deve conter informações sobre o que é, objetivo, o que a ouvidoria proporciona e como funciona; Main Menu: Principal menu do site, a disposição de conteúdo deverá ser de pelo menos de sete níveis, contendo em no mínimo as opções: página inicial, informações sobre a cidade, notícias, transparência, legislação, publicações e diário da Câmara (o conteúdo desses links deverá ser gerado em conjunto com a Câmara Municipal); No menu da Institucional: Deve expor informações sobre a Câmara Municipal, como Estrutura Administrativa, Organograma, Documentos, dentre outras informações; No menu publicações: Deve apresentar resoluções, leis, atas, avisos e outros; No menu legislação: Deve conter Leis, Decretos, Normas, Resoluções e Outros; No menu informações sobre a cidade: Deverá conter informações importantes sobre a cidade dentre outras; No menu notícias: Deve conter informações sobre o</p>				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 21

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG

PROC. 281202 120 21

RUB

200

<p>legislativo municipal dentre outras;</p> <p>No menu transparência: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente;</p> <p>Diário da Câmara: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente;</p> <p>Banners: Deve permitir a disposição de um conjunto de banners informativos;</p> <p>Pesquisa: Uma plataforma de pesquisa bem elaborada que consiga procurar dentro de todo o site, exibindo os resultados em raízes, desde palavras chaves, títulos e palavras dentro do texto. A pesquisa deve ser dividida em simples e avançada, com ferramenta de filtro de datas e categorias do conteúdo e notícias;</p> <p>Vídeos: espaço para adicionar vídeos pequenos, tanto código embed do youtube quanto enviado diretamente do navegador (mp4, wmv, mpg);</p> <p>A contratante poderá a seu critério solicitar outras alterações/atualizações na página do site ficando a contratada a inteira disposição para realizar os serviços solicitados.</p> <p>• HOSPEDAGEM DO WEB SITE:</p> <p>A hospedagem do site é de inteira responsabilidade da contratada, ficando a mesma na responsabilidade de manter o site no ar 24 horas por dia;</p> <p>Caso o site fique fora do ar, o contratado após verificação da ocorrência ou acionada via solicitação por parte da contratante, deverá solucionar o problema no prazo máximo de 24 horas;</p> <p>Ao término do contrato a contratada deverá fornecer todos os dados a contratante;</p> <p>As despesas com hospedagem do site ficam sobe inteira responsabilidade da contratada.</p>				
				Total..... 17600,00

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: Brasão dos Rodrigues, em 04/01/2022

Responsável: Brasão dos Rodrigues

CARIMBO:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 281202 120 21
FLS. 22
RUB.

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I ou modelo próprio, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Nome/Razão Social: GERAL PEREIRA DA SILVA

CPF/CNPJ nº: 603.120.583-47

Endereço: AV. HOLANDESES 504 GRAN PARK - ANAORINHAS

Cidade: SÃO LUIS Estado: MA

Telefone: (98) 99188 6230

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: GERAL PEREIRA DA SILVA

CPF nº 603.120.583-47

Assinatura/rubrica do responsável:

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio; () Funcionário; () Procurador;
Titular ().

Data do preenchimento deste formulário: 04/01/2022

Lagoa Grande do Maranhão: 30 de Dezembro de 2021.

CARIMBO:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG

PROC. 281202 120 23

FLS. 23

RUB

ANEXO I – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente aos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

(DDD) Telefone: () _____

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<p>Prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA:</p> <ul style="list-style-type: none">CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO WEBSITE APÓS ATUALIZAÇÃO: <p>O Website deverá ficar de acordo com as características e tecnologias (mínimas) abaixo relacionadas: O portal deverá ser compatível com as tecnologias: PHP, Javascript, HTML, CS3, bem como com os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Opera e Internet Explorer;</p>	MÊS	11		



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 24

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG

PROC. 281202 120 01

RUB

<p>Gestão Search Engine Optimization (SEO): O Portal deverá conter funcionalidades para que os sites de busca o encontrem com facilidade, de acordo com as palavras pesquisadas pelo internauta (Atenção especial para o Google); URL's amigáveis: será possível alterar a terminação da página em qualquer conteúdo do site; Ser customizável para alterações e criação de novos Menus e Submenus, Banners, Páginas para ocasiões especiais, fotos, links, vídeos, dentre outros, integrando um gerenciador de conteúdos que permite atualizar os principais conteúdos, como textos, imagens, fotos e vídeos, não tendo custo para manutenções de rotina; Ter um alto padrão de qualidade sendo fácil e intuitivo para os usuários e ao mesmo tempo agradável e visualmente atraente; Ser um site planejado e estruturado, pensando sempre na usabilidade, navegabilidade e acessibilidade dos usuários através dos padrões Web Standards / W3C; Facilitar a gestão do conteúdo divulgado; Ser de acesso fácil, simples e rápido; Link de acesso ao site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA; A página inicial deverá está atualizada de forma objetiva, curta e direta; Possibilitar que, em qualquer ponto do website, seja possível retornar a página principal e para o topo da página em apenas um click.</p> <ul style="list-style-type: none">• CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS MENUS E PUBLICAÇÕES: <p>TOP Menu: Localizado na parte superior do site, de forma fixa; Na opção ouvidoria: Deve conter informações sobre o que é, objetivo, o que a ouvidoria proporciona e como funciona; Main Menu: Principal menu do site, a disposição de conteúdo deverá ser de pelo menos de sete níveis, contendo em no mínimo as opções: página inicial, informações sobre a cidade, notícias, transparência, legislação, publicações e diário da Câmara (o conteúdo desses links deverá ser gerado em conjunto com a Câmara Municipal); No menu da Institucional: Deve expor informações sobre a Câmara Municipal, como Estrutura Administrativa, Organograma, Documentos, dentre outras informações; No menu publicações: Deve apresentar resoluções, leis, atas, avisos e outros; No menu legislação: Deve conter Leis, Decretos, Normas, Resoluções e Outros; No menu informações sobre a cidade: Deverá conter informações importantes sobre a cidade dentre outras; No menu notícias: Deve conter informações sobre o</p>				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 281202 120 21
FLS. 25
RUB

<p>legislativo municipal dentre outras;</p> <p>No menu transparência: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente;</p> <p>Diário da Câmara: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente;</p> <p>Banners: Deve permitir a disposição de um conjunto de banners informativos;</p> <p>Pesquisa: Uma plataforma de pesquisa bem elaborada que consiga procurar dentro de todo o site, exibindo os resultados em raízes, desde palavras chaves, títulos e palavras dentro do texto. A pesquisa deve ser dividida em simples e avançada, com ferramenta de filtro de datas e categorias do conteúdo e notícias;</p> <p>Vídeos: espaço para adicionar vídeos pequenos, tanto código embed do youtube quanto enviado diretamente do navegador (mp4, wmv, mpg);</p> <p>A contratante poderá a seu critério solicitar outras alterações/atualizações na página do site ficando a contratada a inteira disposição para realizar os serviços solicitados.</p> <p>• HOSPEDAGEM DO WEB SITE:</p> <p>A hospedagem do site é de inteira responsabilidade da contratada, ficando a mesma na responsabilidade de manter o site no ar 24 horas por dia;</p> <p>Caso o site fique fora do ar, o contratado após verificação da ocorrência ou acionada via solicitação por parte da contratante, deverá solucionar o problema no prazo máximo de 24 horas;</p> <p>Ao término do contrato a contratada deverá fornecer todos os dados a contratante;</p> <p>As despesas com hospedagem do site ficam sobe inteira responsabilidade da contratada.</p>				
				Total.....

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: _____, em ____ / ____ / _____

Responsável: _____

CARIMBO:

COTAÇÃO DE PREÇOS

A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CPL - CMLG

PROC. 281202 / 20 21

FLS. 26

RUB. 

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a Contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

Nome/Razão Social: GERLAN PEREIRA DA SILVA

CPF: 603.170.583-47

Endereço: Av. dos Holandeses, 504, Cond. Gran Parque, Ed. Andorinhas, Calhau, São Luís - MA.

(DDD) Telefone: 98/99188-6730

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor UNIT.	Valor TOTAL
01	<p>Prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA:</p> <p>CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO WEBSITE APÓS ATUALIZAÇÃO:</p> <p>O Website deverá ficar de acordo com as características e tecnologias (mínimas) abaixo relacionadas:</p> <p>O portal deverá ser compatível com as tecnologias: PHP, Javascript, HTML, CS3, bem como com os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Opera e Internet Explorer;</p> <p>Gestão Search Engine Optimization (SEO): O Portal deverá conter funcionalidades para que os sites de busca o encontrem com facilidade, de acordo com as palavras pesquisadas pelo internauta (Atenção especial para o Google);</p> <p>URL's amigáveis: será possível alterar a terminação da página em qualquer conteúdo do site;</p> <p>Ser customizável para alterações e criação de novos Menus e Submenus, Banners, Páginas para ocasiões especiais, fotos, links, vídeos, dentre outros, integrando um gerenciador de conteúdos que permite atualizar os principais conteúdos, como textos, imagens, fotos e vídeos, não tendo custo para manutenções de rotina;</p> <p>Ter um alto padrão de qualidade sendo fácil e intuitivo para os usuários e ao mesmo tempo agradável e visualmente atraente;</p> <p>Ser um site planejado e estruturado, pensando</p>	MÊS	11	1.655,00	18.205,00

sempre na usabilidade, navegabilidade e acessibilidade dos usuários através dos padrões Web Standards / W3C;
 Facilitar a gestão do conteúdo divulgado;
 Ser de acesso fácil, simples e rápido;
 Link de acesso ao site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA;
 A página inicial deverá está atualizada de forma objetiva, curta e direta;
 Possibilitar que, em qualquer ponto do website, seja possível retornar a página principal e para o topo da página em apenas um click.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS MENUS E PUBLICAÇÕES:

TOP Menu: Localizado na parte superior do site, de forma fixa;

Na opção ouvidoria: Deve conter informações sobre o que é, objetivo, o que a ouvidoria proporciona e como funciona;

Main Menu: Principal menu do site, a disposição de conteúdo deverá ser de pelo menos de sete níveis, contendo em no mínimo as opções: página inicial, informações sobre a cidade, notícias, transparência, legislação, publicações e diário da Câmara (o conteúdo desses links deverá ser gerado em conjunto com a Câmara Municipal);

No menu da Institucional: Deve expor informações sobre a Câmara Municipal, como Estrutura Administrativa, Organograma, Documentos, dentre outras informações;

No menu publicações: Deve apresentar resoluções, leis, atas, avisos e outros;

No menu legislação: Deve conter Leis, Decretos, Normas, Resoluções e Outros;

No menu informações sobre a cidade: Deverá conter informações importantes sobre a cidade dentre outras;

No menu notícias: Deve conter informações sobre o legislativo municipal dentre outras;

No menu transparência: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente;

Diário da Câmara: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente;

Banners: Deve permitir a disposição de um conjunto de banners informativos;

Pesquisa: Uma plataforma de pesquisa bem elaborada que consiga procurar dentro de todo o site, exibindo os resultados em raízes, desde palavras chaves, títulos e palavras dentro do texto. A pesquisa deve ser dividida em simples e avançada, com ferramenta de filtro de datas e categorias do conteúdo e notícias;

Vídeos: espaço para adicionar vídeos pequenos, tanto código embed do youtube quanto enviado diretamente do navegador (mp4, wmv, mpg);

A contratante poderá a seu critério solicitar outras alterações/atualizações na página do site ficando a contratada a inteira disposição para realizar os serviços solicitados.

HOSPEDAGEM DO WEB SITE:

A hospedagem do site é de inteira responsabilidade da contratada, ficando a mesma na responsabilidade de manter o site no ar 24 horas por dia;

Caso o site fique fora do ar, o contratado após verificação da ocorrência ou acionada via solicitação

CPL - CMLG	
PROC. 281202	20 21
FLS. 27	
RUB	Jo

CS

por parte da contratante, deverá solucionar o problema no prazo máximo de 24 horas; Ao término do contrato a contratada deverá fornecer todos os dados a contratante; As despesas com hospedagem do site ficam sobre inteira responsabilidade da contratada.	CPL - CMLG		
	PROC.	28/202 /20	21
	FLS.	28	
	RUB		<i>Jo</i>
		R\$ Total	18.205,00

3. Prazo de validade da cotação: (sessenta dias).

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

SÃO LUÍS (MA), em 05 de Janeiro de 2022



 GERLAN PEREIRA DA SILVA
 Prestador dos serviços



CONTRATO Nº 002 /2021	CPL - CMLG
	PROCC <u>281202 / 20 21</u>
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – CMPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021	FLS. <u>29</u>
	RUB <u>Jo</u>

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR E A EMPRESA FRANCISCO C MOURA - ME.

Pelo presente instrumento, A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, CNPJ nº. 35.101.344/0001 - 71, sediada na Praça Nossa Senhora da Luz, Centro, representada neste ato por seu Presidente, **FERNANDO ANTONIO BRAGA MUNIZ**, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a Empresa **FRANCISCO C MOURA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.650.481/0001-31, com sede na Avenida Mario Andreazza, centro comercial Amsterdã, sala 11 Olho D'agua – São Luís - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal o senhor Francisco Calvet Moura, inscrito no CPF sob o nº. 786.695.533-68, tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.666/93, em face da **DISPENSA Nº 02/2021**, resolve celebrar o presente contrato nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para Locação do Site Institucional e Portal da Transparência para Câmara Municipal de Paço do Lumiar – MA, nos termos do Projeto Básico constante nos autos.

1.2 - Contratação de prestação de serviços técnicos especializado para:

1.2.1 Locação de licença e direito de uso, contemplando a criação, migração e adaptação de conteúdo, hospedagem, correio eletrônico, capacitação de usuários, suporte técnico e manutenção do sistema denominado Sítio Eletrônico.

1.2.2 Locação de licença e direito de uso, contemplando a implantação, integração com o sítio eletrônico da Câmara, capacitação dos usuários e suporte técnico do Sistema de Controle das Atividades Legislativas.

1.2.3 Implantação, integração com o sítio eletrônico da Câmara, capacitação dos usuários e suporte técnico do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) e Ouvidoria.

1.2.4 Transmissão via Internet, através da tecnologia denominada “streaming”, das sessões plenárias e demais eventos realizados pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS





2.1 - Pelo presente instrumento, e, na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e, devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021, pactuar o presente contrato que será em tudo regido pelo art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e nas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam.

CPL - CMLG
PROC. <u>280202</u> / 20 <u>21</u>
FLS. <u>30</u>
RUB. <u>[assinatura]</u>

CLAUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

3.1 - A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados e informados para processamento dos dados, limitando-se à CONTRATADA a responsabilidade técnica dos sistemas ora contratados.

3.2 - A CONTRATADA não será responsável por perdas e danos que venham causar à CONTRATANTE ocorrido pela má operacionalização dos sistemas ou por casos fortuitos.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - São obrigações da CONTRATADA

- I. Realizar os serviços previstos nos anexos deste contrato;
- II. Manter a CONTRATANTE informada de novas alterações e implementações nos sistemas de informática;
- III. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

4.2 - São obrigações da CONTRATANTE

- I. Observar as condições discriminadas na cláusula segunda deste contrato;
- II. Realizar os pagamentos à CONTRATADA nas condições e datas previstas neste contrato;
- III. Indicar pessoal para acompanhar a implantação dos sistemas de informática e posteriormente assumir a sua execução, ou seja, desempenhar as atividades de preparação e digitação dos dados necessários para alcançar os objetos a que os sistemas se propõem;
- IV. Manter cópia de segurança dos dados dos sistemas em disquetes, CDs ou outro meio magnético, através de procedimento denominado "backup".

CLAUSULA QUINTA - PREÇOS E CONDIÇÕES

5.1 - A CONTRATANTE pagará o valor mensal de R\$ 1.578,00 (mil e quinhentos e setenta oito reais), referente a locação (licença de uso) dos módulos definidos no Projeto Básico, totalizando o valor global de R\$ 17.358,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta e oito reais).





5.2 - A locação de uso do Site Institucional e Portal da Transparência, que serão arrendados pela CONTRATADA, não constituirá qualquer transferência de propriedade dos SOFTWARES, os quais pertencem, com exclusividade à CONTRATADA, sendo vedado à CONTRATANTE vender, transferir, emprestar, ceder, alienar, reproduzir, copiar, gravar ou onerar de qualquer forma, no todo ou em parte, os sistemas.

CLAUSULA SEXTA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

6.1 - O valor estipulado no item 5.1 da cláusula anterior será reajustado anualmente, de acordo com a variação do IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que venha refletir a variação da inflação do período, a partir do primeiro mês após a assinatura do presente contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE SATISFAÇÃO E FUNCIONAMENTO

7.1 - A CONTRATADA garante o funcionamento dos sistemas ora contratados desde que o mesmo seja utilizado de acordo com as instruções e limites constantes nos respectivos sistemas, comprometendo-se a trocar, sem nada ter que pagar pela CONTRATANTE, a mídia eletrônica de instalação do sistema, em face de defeito técnico do mesmo, ou anormalidade comprovada no próprio sistema.

7.2 - Nos casos em que a CONTRATANTE use indevidamente os sistemas e estes passem a apresentar defeitos motivados por interferências de terceiros, a CONTRATADA cobrará à parte pelos serviços extras de reinstalação e/ou recuperação de dados danificados.

7.3 - A CONTRATADA não se responsabiliza por danos causados ao sistema por “viris” de computador, falhas de energia elétrica, ar condicionado, elementos radioativos, poluentes ou outros assemelhados.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS

8.1 - As modificações nos sistemas de natureza legal, fiscal, tributária, serão implementadas em prazos compatíveis com os determinados pelas normas pertinentes e de acordo com a complexidade de serem executadas. A CONTRATADA indicará soluções alternativas para atender às exigências da Lei, caso não haja tempo para a implementação das modificações legais, entre a divulgação e o início de vigência da mesma, até os sistemas sejam atualizados.

8.2 - As melhorias e novas funções introduzidas nos sistemas, serão distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir, visando beneficiar à CONTRATANTE sempre com a última versão dos sistemas. Cabe à CONTRATANTE adotar (atualizar) esta versão no prazo de 30 (trinta) dias de seu envio, caso contrário, a CONTRATADA não mais estará obrigada a fornecer suporte à versão antiga a não ser a garantia de funcionamento prevista na cláusula sétima.

CLÁUSULA NONA – DOS SERVIÇOS DE SUPORTE





CPL - CMLG
PROC. 280202 120 23
FLS. 32
RUB _____

9.1 - A CONTRATADA COLOCA à disposição da CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, os serviços de suporte que consistem em apoio e orientação técnica na utilização do Site Institucional e Portal da transparência.

9.2 - Os serviços de suporte dos sistemas incluem: informativos, suporte via internet, suporte telefônico e treinamento na sede CONTRATADA, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas através de telefone, fax, e-mail ou correios e serão prestado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

9.3 - Para validade do atendimento pelo Suporte Técnico, em acordo com este contrato, a CONTRATANTE deverá: a) consultar à CONTRATADA somente através das pessoas que foram treinadas para a utilização dos sistemas; b) comunicar à CONTRATADA, com detalhes e precisão, a descrição dos problemas ou pendências relativas ao software, fazendo tal comunicação por escrito quando a relevância do problema e as circunstâncias assim o exigirem.

9.4 - Não estão incluídos nesses serviços de suporte e serão cobrados à parte, mediante orçamento prévio, quaisquer serviços profissionais extras como por exemplo: instalação de redes físicas de computadores; análise de estrutura administrativa da CONTRATANTE; levantamento de soluções especiais e orientação na escolha de equipamentos; licença de uso de sistemas de acesso remotos; reimplantação de software; atendimento técnico extra na sede da CONTRATANTE; importação de base de dados; digitação de dados; treinamentos extras; customização; recuperação de dados; correções de erros provenientes de operações e uso indevido dos sistemas; recuperação de arquivos de dados provocados por erros de operação, falhas do equipamento, sistema operacional, e instalação elétrica; serviços de migração e conversão de dados de/para outros equipamentos; serviços de retreinamento ou treinamento de outras pessoas, além das que foram designadas para o treinamento inicial.

9.5 - Caso o serviço extra a ser realizado seja fora da sede da CONTRATADA ficará a cargo da CONTRATANTE as seguintes despesas, além dos preços adicionais a serem pactuados entre as partes: alimentação, transporte e estadia, conforme condições constantes dos anexos.

9.6 - A CONTRATADA poderá firmar um contrato específico com a CONTRATANTE de prestação de serviços profissionais, ou através de aditivo a estes, com a finalidade de atender às normas que vierem a ser negociadas na oportunidade (serviços extras constantes do subitem 9.4), ou indicar empresa(s) especializada(s) no ramo de serviços de informática, com que a CONTRATANTE negociará os serviços profissionais que necessitar.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - O presente contrato terá duração de 11 (onze) meses, podendo ser estendido (prorrogado) pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, conforme art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93. Entretanto, se qualquer uma das partes desejar rescindi-lo de pleno direito, deverá pagar o valor correspondente a 2 (duas) vezes o valor mensal previsto na cláusula quinta a título de multa contratual.

10.2 - Após um ano de vigência do presente contrato, qualquer das partes poderá, a qualquer momento, sugerir a renegociação dos preços, com base em comprovada defasagem para mais ou para menos, tendo em vista custos ou condições praticadas no mercado.





CPL - CMLG
OC. 281202 120 21
33
RUB. Terceiros Pessoa

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2021, Atividade 01 031 0100 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado referente serviços executados, mediante o termo de recebimento definitivo de ordem de serviços, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), termo de recebimento provisório de ordem de serviço e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

12.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

12.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

12.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

12.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

12.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

12.1.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

12.1.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

12.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

ABUM





12.2 - O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 12 deste instrumento.

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 12 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

12.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

12.5. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Paço do Lumiar - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.6. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1 - Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas, ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Multa, no percentual de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

13.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e

13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei no 8.666/93 e suas alterações, como se neste instrumento transcritas fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 - O presente instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 70 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

[Handwritten signature]
A. B. M.





CPL - CMLG
PROC. <u>281202</u> / <u>120 21</u>
79, inciso I, da Lei nº <u>35</u>
inciso I a IV, parágrafo <u>35</u>
RUB <u>Jo</u>

14.2 – Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa prevista no art. 8666/96, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, 1º a 4º, da Lei de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO

15.1 - Ficará designada a servidora PRISCILA MARIA GODINHO LOBATO ESPINOLA, CONTADORA, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Paço do Lumiar - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

16.2 E por assim, estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Paço do Lumiar – MA, 12 de fevereiro de 2021.

[Handwritten Signature]

FERNANDO ANTONIO BRAGA MUNIZ
Presidente da Câmara Municipal de Paço do Lumiar/Ma

[Handwritten Signature]

FRANCISCO C MOURA
Francisco Calvet Moura
Representante Legal
CPF nº. 786.695.533-68

Testemunha 1:
RG ou CPF:

Testemunha 2:
RG ou CPF:





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
CNPJ Nº 07.628.126/0001-54

CPL - CMLG
PROC. 281202 120 21
FLS. 36
RUB <i>[assinatura]</i>

CONTRATO Nº 09/2021.
PROC. ADM n.º 09/2021.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES E A EMPRESA G. S ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - EIRELI.

BASE LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida José Bruno de Barros, 121, Centro - Guimarães MA, CEP 65.255-000, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o Senhor **Ariomagno Ferreira Cartagenes**, portador do CPF: 508.225.433-20 SSP/MA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, A **CONTRATADA**, a empresa **G. S Assessoria e Consultoria em Administração Pública - Eireli**, CNPJ: 40.934.916/0001-33, situada na Av. Colares Moreira, 444, Edifício Monumental, Sala 525 - B, Bairro Jardim Renascença - São Luis - Ma, CEP: 65.000-00, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Genival Soares, CPF n.º 621.608.4230-20, , ao final assinada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado a execução dos serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

- 1.1. O contrato tem por objeto a prestação por parte da **CONTRATADA** os serviços de Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de site, alimentando os atos Administrativos (licitações e contratos), e redes sociais da Câmara Municipal de Guimarães/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO E VIGENCIA

- 2.1. A prestação dos serviços será realizada no regime de empreitada por preço global.
- 2.2. O Contrato está vigente a partir de sua assinatura, até 31 de agosto de 2021.

Avenida José Bruno de Barros, 121, Centro - Guimarães Ma
CEP 65.255-000 TEL (98) 985713583
E-mail: camaramunicipaldeguimaraes@hotmail.com
Blog: camaradeguimaraes.zip.net



CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, Valor unitário de R\$ **2.600,00** (dois mil e seiscentos reais), e Valor total de R\$ **15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	ITEM	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
1	Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de site, alimentando os atos Administrativos (licitações e contratos), e redes sociais da Câmara Municipal de Guimarães/MA	Mês	06	2.600,00	15.600,00
					15.600,00

(quinze mil e seiscentos reais)

- 3.1. **O pagamento dar-se-á mensalmente**, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, Nota Fiscal.
- 3.2. Considera-se como adimplemento da etapa realizada e medida a apresentação da documentação de cobrança ao setor financeiro, bem como demais documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações contratuais.
- 3.3. Junto com a Nota Fiscal deverá ser apresentada cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão Negativa de Débitos da Seguridade Social (CND), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, da **CONTRATADA**, dentro do prazo de validade.
- 3.4. Os preços do Contrato serão irremovíveis no período de um ano a partir da data de apresentação da proposta. Após esse período a **CONTRATADA** poderá solicitar a inclusão de cláusula de reajuste, indicando o índice geral ou setorial a ser utilizado, acompanhado da memória de cálculo para fins de negociação com a **CONTRATANTE** na forma da Lei nº 8.880/1994 (programa de estabilização econômica), Lei nº 9.069/1995 (Plano Real) e Lei nº 10.192/2001 (medidas complementares ao Plano Real).
- 3.5. Não haverá atualização financeira pelo período de até 30 (trinta) dias entre a aceitação e o efetivo pagamento, na forma da Lei nº 9.069/95 (Plano Real) e Lei nº 10.192/2001 (medidas complementares ao Plano Real).
- 3.6. No preço estão inclusos todos os custos, despesas, dispêndios, tributos, contribuições e encargos envolvidos direta e indiretamente na execução da prestação dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
CNPJ Nº 07.628.126/0001-54

CPL - CMLG
PROC. 281202/20 23
FLS. 38
RUB <i>Go</i>

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

- 4.1. O prazo para a prestação dos serviços é de até 30 (trinta) dias e o prazo máximo para disponibilizar é de até **2 (dois) dias**, do recebimento da Autorização de Serviços, assegurada rescisão antecipada pelo **CONTRATANTE** na hipótese de conclusão de processo licitatório para prestação do mesmo serviço.
- 4.2. Sendo verificada qualquer irregularidade na execução a contratada responderá pelo desfazimento e nova execução na conformidade das especificações e normas técnicas aplicáveis, correndo todos os ônus pela **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades decorrentes de atraso na execução dos serviços em conformidade com o prazo estabelecido.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS

- 5.1. Para fazer face aos dispêndios decorrentes da execução dos serviços objeto deste Contrato os recursos são oriundos da dotação orçamentária:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01 01 Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 01 031 0001 2. 002

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.

Fonte de recursos: 010000000 – Recursos ordinários.

CLÁUSULA SEXTA: DAS GARANTIAS

- 6.1. A CONTRATADA fica dispensada da entrega de garantia de execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- 7.1 São responsabilidades da **CONTRATADA** além de outras previstas ou decorrentes deste contrato:
- 7.1.1 Responder pelos danos causados às dependências ou aos bens da **CONTRATANTE**, quando resultante de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados, encarregados e/ou prepostos;
- 7.1.2 Comunicar à Administração da **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.1.3 Obriga-se a executar os serviços pontualmente nas datas estabelecidas, de modo que, em nenhuma das etapas haja a descontinuidade da execução;
- 7.1.4 Atender aos chamados imediatos, com vista à regularização de seu serviço até 24 (vinte e quatro) horas, ressalvando os casos devidamente justificados;
- 7.1.5 Manter meios de comunicação como, celular, telefone na empresa e residência de representante, para chamadas de urgência e emergência;

Avenida José Bruno de Barros, 121, Centro - Guimarães Ma

CEP 65.255-000 TEL (98) 985713583

E-mail: camaramunicipaldeguimaraes@hotmail.com

Blog: camaradeguimaraes.zip.net



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
CNPJ Nº 07.628.126/0001-54

CPL - CMLG

PROC. 281202 120 21

FLS. 39

RUB. *Ja*

7.1.6 Responder também na forma disposta na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

7.2 São responsabilidades da **CONTRATANTE** além de outras previstas ou decorrentes deste contrato:

7.2.1 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

7.2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

7.3 Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4 Será aplicada advertência sempre que qualquer irregularidade for cometida na execução dos serviços, sendo competente para aplicá-la o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

7.5 A **CONTRATADA** estará sujeita ainda as seguintes multas:

7.5.1 Multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor global dos serviços. Por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;

7.5.2 Multa de 10% (um por cento) sobre o valor global dos serviços, por quaisquer irregularidades detectada durante a realização da capacitação, sem prejuízo da apuração de perdas e danos imputáveis à **CONTRATADA**;

7.5.3 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global dos serviços. Por infração de qualquer Cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas;

7.5.4 Multa simples moratória, correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, na hipótese de rescisão do contrato por culpa da **CONTRATADA**, Sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de indenizar as perdas e danos a que der causa.

7.5.5 Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

7.5.6 Retirada da proposta, após a fase de habilitação, sem que a Comissão de Licitação tenha aceito as justificativas apresentadas;

7.5.7 Recusa injustificada em assinar o contrato ou o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**;

Avenida José Bruno de Barros, 121, Centro - Guimarães Ma

CEP 65.255-000 TEL (98) 985713583

E-mail: camaramunicipaldeguimaraes@hotmail.com

Blog: camaradeguimaraes.zip.net



Joa

- 7.5.8 Reincidência de descumprimento das obrigações de contratações, acarretando prejuízos para a Administração, especialmente aquelas relativas às características de qualidade, prazo ou recusa de atender as solicitações da Administração, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- 7.5.9 Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- 7.5.10 Irregularidade que acarretem prejuízo a Administração, ensejando a frustração da Licitação ou impedindo a realização de ato administrativo pela Administração;
- 7.5.11 Ações com intuito de tumultuar licitações ou prejudicar as atividades da Administração;
- 7.5.12 Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Administração;
- 7.5.13 Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, contribuições ou encargos;
- 7.5.14 Pedido de cancelamento total ou parcial do objeto que lhes tenham sido adjudicado.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

- 8.1. A demora sem justificativa na execução parcial ou total dos serviços autoriza o CONTRATANTE a declarar rescindido o Contrato e punir a CONTRATADA, suspendendo seu direito de licitar.
- 8.2. A CONTRATANTE poderá, no seu interesse a critério exclusivo, declarar rescindido o Contrato, quando houver dissolução judicial ou amigável da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Integram o presente Contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos os seguintes documentos:
- 9.1.1. O instrumento que dispensou a licitação;
- 9.1.2. A Proposta.
- 9.2. O presente Contrato é regido pela Lei nº 8.666/93.
- 9.3. A **CONTRATADA** deverá manter regularidade das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todo o período de execução dos serviços contratados.
- 9.4. Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro da Comarca com jurisdição sobre a sede da CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
CNPJ Nº 07.628.126/0001-54

CPL - CMLG

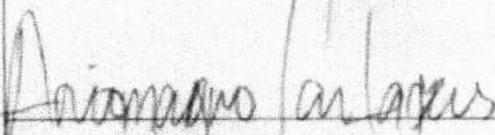
PROC. 281202/2021

FLS. 48

100

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Guimarães (MA), 05 de março de 2021.

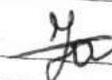
Pelo CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
	
Ariomagno Ferreira Cartagenes CPF: 508.225.433-20	Genival Soares CPF n.º 621.608.4230-20

Avenida José Bruno de Barros, 121, Centro - Guimarães Ma
CEP 65.255-000 TEL (98) 985713583
E-mail: camaramunicipaldeguimaraes@hotmail.com
Blog: camaradeguimaraes.zip.net



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 281202 /20 21
FLS. 42
PUB. 

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS MÉDIOS

Objeto: Prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Preço I:	Gerlan Pereira da Silva.	CPF: 603.170.583-47
Preço II:	Lais Cristina Lima da Conceição.	CNPJ: 605.510.093-22
Preço III:	R. Castro Araújo EIRELI – ME.	CNPJ: 40.001.962/0001-80
Órgão I	Câmara Municipal de Paço do Lumiar-Contrato nº 002/2021.	CNPJ: 35.101.344/0001-71
Órgão II	Câmara Municipal de Guimarães-Contrato nº 09/2021.	CNPJ: 07.628.126/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO					PREÇO	MENOR VALOR
			PREÇO I	PREÇO II	PREÇO III	ÓRGÃO I	ÓRGÃO II		
1	<p>Prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA:</p> <ul style="list-style-type: none">CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO WEBSITE APÓS ATUALIZAÇÃO: <p>O Website deverá ficar de acordo com as características e tecnologias (mínimas) abaixo relacionadas: O portal deverá ser compatível com as tecnologias: PHP, Javascript, HTML, CS3, bem como com os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Opera e Internet Explorer; Gestão Search Engine Optimization (SEO): O Portal deverá conter funcionalidades para que os sites de busca o encontrem com facilidade, de acordo com as palavras pesquisadas pelo internauta (Atenção especial para o Google); URL's amigáveis: será possível alterar a terminação da página em qualquer conteúdo do site; Ser customizável para alterações e criação de novos Menus e Submenus, Banners, Páginas para ocasiões especiais, fotos, links, vídeos, dentre</p>	Mês	1.655,00	1.600,00	1.540,00	1.578,00	2.600,00	PREÇO III	1.540,00





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66

Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 281202 120 21
43

<p>outros, integrando um gerenciador de conteúdos que permite atualizar os principais conteúdos, como textos, imagens, fotos e vídeos, não tendo custo para manutenções de rotina;</p> <p>Ter um alto padrão de qualidade sendo fácil e intuitivo para os usuários e ao mesmo tempo agradável e visualmente atraente;</p> <p>Ser um site planejado e estruturado, pensando sempre na usabilidade, navegabilidade e acessibilidade dos usuários através dos padrões Web Standards / W3C;</p> <p>Facilitar a gestão do conteúdo divulgado;</p> <p>Ser de acesso fácil, simples e rápido;</p> <p>Link de acesso ao site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA;</p> <p>A página inicial deverá está atualizada de forma objetiva, curta e direta;</p> <p>Possibilitar que, em qualquer ponto do website, seja possível retornar a página principal e para o topo da página em apenas um click.</p> <ul style="list-style-type: none">• CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS MENUS E PUBLICAÇÕES: <p>TOP Menu: Localizado na parte superior do site, de forma fixa;</p> <p>Na opção ouvidoria: Deve conter informações sobre o que é, objetivo, o que a ouvidoria proporciona e como funciona;</p> <p>Main Menu: Principal menu do site, a disposição de conteúdo deverá ser de pelo menos de sete níveis, contendo em no mínimo as opções: página inicial, informações sobre a cidade, notícias, transparência, legislação, publicações e diário da Câmara (o conteúdo desses links deverá ser gerado em conjunto com a Câmara Municipal);</p> <p>No menu da Institucional: Deve expor informações sobre a Câmara Municipal, como Estrutura Administrativa, Organograma, Documentos, dentre outras informações;</p> <p>No menu publicações: Deve apresentar resoluções, leis, atas, avisos e outros;</p> <p>No menu legislação: Deve conter Leis, Decretos, Normas, Resoluções e Outros;</p> <p>No menu informações sobre a cidade: Deverá conter informações importantes sobre a cidade dentre outras;</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 281202 120 21
44

<p>No menu notícias: Deve conter informações sobre o legislativo municipal dentre outras;</p> <p>No menu transparência: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente;</p> <p>Diário da Câmara: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente;</p> <p>Banners: Deve permitir a disposição de um conjunto de banners informativos;</p> <p>Pesquisa: Uma plataforma de pesquisa bem elaborada que consiga procurar dentro de todo o site, exibindo os resultados em raízes, desde palavras chaves, títulos e palavras dentro do texto. A pesquisa deve ser dividida em simples e avançada, com ferramenta de filtro de datas e categorias do conteúdo e notícias;</p> <p>Vídeos: espaço para adicionar vídeos pequenos, tanto código embed do youtube quanto enviado diretamente do navegador (mp4, wmv, mpg);</p> <p>A contratante poderá a seu critério solicitar outras alterações/atualizações na página do site ficando a contratada a inteira disposição para realizar os serviços solicitados.</p> <ul style="list-style-type: none">• HOSPEDAGEM DO WEB SITE: <p>A hospedagem do site é de inteira responsabilidade da contratada, ficando a mesma na responsabilidade de manter o site no ar 24 horas por dia;</p> <p>Caso o site fique fora do ar, o contratado após verificação da ocorrência ou acionada via solicitação por parte da contratante, deverá solucionar o problema no prazo máximo de 24 horas;</p> <p>Ao término do contrato a contratada deverá fornecer todos os dados a contratante;</p> <p>As despesas com hospedagem do site ficam sobe inteira responsabilidade da contratada.</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 05 de Janeiro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 283202 120 21
FLS. 45
DATA <i>Jo</i>

Jakeline de Sousa dos Santos

Jakeline de Sousa dos Santos
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 281202 120 2J
FLS. 46
RUB 90

A

V. Exa.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Segue em anexo o resultado da cotação de preços referente ao Processo Administrativo objetivando a prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA. Conforme solicitado, realizamos pesquisa de preços com prestadores de serviço do ramo e com preços praticadas na administração pública, foi considerado como valor estimado aquele mais baixo, ficando o valor estimado dentro do limite estabelecido no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 05 de Janeiro de 2022.

Jakeline de Sousa dos Santos

Jakeline de Sousa dos Santos

Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 281202/2021

PLS. 47

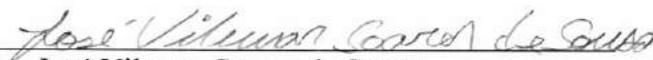
RUB

Ao Sr.
Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nesta.

Senhor Presidente,

Considerando o processo administrativo nº 281202/2021, que tem como objetivo a prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, solicito a esta comissão a indicação da MODALIDADE mais adequada para realização do referido processo.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 05 de Janeiro de 2022.


José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 281202 /20 21
FLS. 48
RUB. 

A

V. Exa.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Nesta.

Assunto: indicação da modalidade de licitação objetivando a prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Senhor Presidente,

Com efeito, à vista da solicitação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, e uma vez analisado os termos do processo administrativo nº 281202/2021, expedido pela autoridade solicitante da despesa, esta Comissão Permanente de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de procedimento para a contratação ora pretendida.

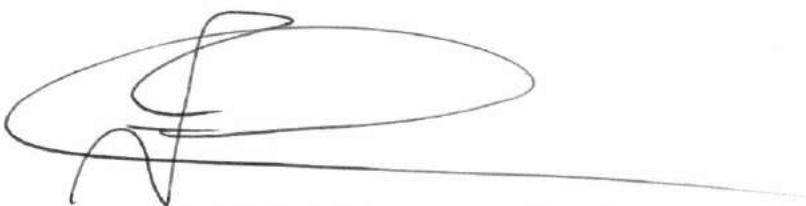
Dessa forma, levando-se em conta o valor obtido na pesquisa de mercado, opino nos termos da Lei 8.666/93, utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, para contratação do objeto pretendido.

A Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 delinea em seu artigo 24, de forma taxativa, os casos possíveis de Licitação Dispensável, entre os quais destacamos o inciso II que segue *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 289202 /20 21
FLS 49
RUB 400

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Pelo exposto, e com base no valor obtido após a realização da pesquisa de preços, justifica-se utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, para contratação do objeto pretendido.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 06 de Janeiro de 2022.

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 281202 120 21
FLS. 50

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr.
João da Silva Branco
Divisão de Execução Orçamentária

Pelo presente, solicito a essa divisão, que informe a disponibilidade orçamentária para ocorrer à despesa referente à prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, oriundo do processo administrativo nº 281202/2021.

Solicito ainda, que anexo a informação sobre a disponibilidade orçamentária e financeira seja informado se há adequação orçamentária da despesa assim como sua estimativa de impacto orçamentário.

Valor: R\$ 16.940,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta reais).

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 06 de Janeiro de 2022.

José Vilemar Soares de Sousa

José Vilemar Soares de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - OMLG

PROC. 281202/2021

FLS. 51

RUB

40

DESPACHO

A

V. Exa.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Nesta,

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, referente ao Processo Administrativo nº 281202/2021, a qual está consignada na seguinte rubrica:

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Saldo da dotação: R\$ 100.000,00

Obs.: Dotação não reforçada com crédito suplementar (x).

Obs.: Dotação reforçada com crédito suplementar ().

Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 07 de Janeiro de 2022.

João da Silva Branco

João da Silva Branco

CRC Nº MA-012585/O-9

Divisão de Execução Orçamentária



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CEP: 65.718-000 CNPJ:01.612.627/0001-66

CPL - CMLG
PROC. 281202/2021
FLS. 52
RUB. 40

PORTARIA Nº 02/2021.

Nomeia o Sr. **JOÃO DA SILVA BRANCO**, para o Cargo de Contador da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO DA SILVA BRANCO**, para exercer o Cargo de Contador da Câmara Municipal do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2021.

Jose Vilemar Soares de Sousa
JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA
Presidente

PORTARIA Nº 01/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 281202 /20 21
FLS. 53
RUB <i>Jo</i>

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Na qualidade de Contador da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 07 de Janeiro de 2022.

João da Silva Branco
João da Silva Branco
CRC Nº MA-012585/O-9
Divisão de Execução Orçamentária



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 281202 120 21

FLS. 54

RUB

DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro das aquisições pretendidas sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa referente a prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei n.º 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, de 1,65%.

Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 07 de Janeiro de 2022.

João da Silva Branco

João da Silva Branco

CRC N.º MA-012585/O-9

Divisão de Execução Orçamentária



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 55

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 281202 120 21

RUB

Jo

DESPACHO

À Sra.
Jakeline de Sousa dos Santos
Chefe de Gabinete

Após realização dos atos iniciais referente ao processo administrativo nº 281202/2021, objetivando a prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, solicito que seja elaborado o termo de referência, e que o mesmo seja encaminhado para apreciação e posterior aprovação ou reprovação pela autoridade competente.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 07 de Janeiro de 2022.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PRCC. 281202 120 21
56
RUB <i>Jo</i>

A

V. Exa.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Nesta,

Encaminho para apreciação de vossa Excelência, e posterior aprovação ou reprovação, o termo de referência, referente ao processo administrativo nº 281202/2021, objetivando a prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Solicito ainda que caso haja a reprovação do termo de referência, que o mesmo seja devolvido para correção das observações apontadas, e ocorrendo sua aprovação que o mesmo seja encaminhado ao setor competendo para dar prosseguimento ao processo.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 10 de Janeiro de 2022.

Jakeline de Sousa dos Santos

Jakeline de Sousa dos Santos
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROCC. 281202 /20 21
PLS MARANHÃO 57
RUB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços na hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, é de fundamental importância pois a Câmara Municipal necessita da transparência e divulgar suas ações e ao mesmo tempo cumprir com o que determina a Lei de acesso a informação obedecendo ao que determina a constituição federal com relação a transparência das informações públicas.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

3. VALOR

O valor total para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta reais).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	<p>Prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA:</p> <ul style="list-style-type: none">CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO WEBSITE APÓS ATUALIZAÇÃO: <p>O Website deverá ficar de acordo com as características e tecnologias (mínimas) abaixo relacionadas: O portal deverá ser compatível com as tecnologias: PHP, Javascript, HTML, CS3, bem como com os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Opera e Internet Explorer; Gestão Search Engine Optimization (SEO): O Portal deverá conter funcionalidades para que os sites de busca o encontrem com facilidade, de acordo com as palavras pesquisadas pelo internauta (Atenção especial para o Google); URL's amigáveis: será possível alterar a terminação da página em qualquer conteúdo do site; Ser customizável para alterações e criação de novos Menus e Submenus, Banners, Páginas para ocasiões especiais, fotos, links, vídeos, dentre outros, integrando um gerenciador de conteúdos que permite atualizar os principais conteúdos, como textos, imagens, fotos e vídeos, não tendo custo para</p>	Mês	11	1.540,00	16.940,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 58

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 281202/20 21

PLS. _____

RUB _____

<p>manutenções de rotina; Ter um alto padrão de qualidade sendo fácil e intuitivo para os usuários e ao mesmo tempo agradável e visualmente atraente; Ser um site planejado e estruturado, pensando sempre na usabilidade, navegabilidade e acessibilidade dos usuários através dos padrões Web Standards / W3C; Facilitar a gestão do conteúdo divulgado; Ser de acesso fácil, simples e rápido; Link de acesso ao site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA; A página inicial deverá estar atualizada de forma objetiva, curta e direta; Possibilitar que, em qualquer ponto do website, seja possível retornar a página principal e para o topo da página em apenas um click.</p> <ul style="list-style-type: none">• CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS MENUS E PUBLICAÇÕES: <p>TOP Menu: Localizado na parte superior do site, de forma fixa; Na opção ouvidoria: Deve conter informações sobre o que é, objetivo, o que a ouvidoria proporciona e como funciona; Main Menu: Principal menu do site, a disposição de conteúdo deverá ser de pelo menos de sete níveis, contendo em no mínimo as opções: página inicial, informações sobre a cidade, notícias, transparência, legislação, publicações e diário da Câmara (o conteúdo desses links deverá ser gerado em conjunto com a Câmara Municipal); No menu da Institucional: Deve expor informações sobre a Câmara Municipal, como Estrutura Administrativa, Organograma, Documentos, dentre outras informações; No menu publicações: Deve apresentar resoluções, leis, atas, avisos e outros; No menu legislação: Deve conter Leis, Decretos, Normas, Resoluções e Outros; No menu informações sobre a cidade: Deverá conter informações importantes sobre a cidade dentre outras; No menu notícias: Deve conter informações sobre o legislativo municipal dentre outras; No menu transparência: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente; Diário da Câmara: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente; Banners: Deve permitir a disposição de um conjunto de banners informativos; Pesquisa: Uma plataforma de pesquisa bem elaborada que consiga procurar dentro de todo o site, exibindo os resultados em raízes, desde palavras chaves, títulos e palavras dentro do texto. A pesquisa deve ser dividida em simples e avançada, com ferramenta de filtro de datas e categorias do conteúdo e notícias; Vídeos: espaço para adicionar vídeos pequenos, tanto código embed do youtube quanto enviado diretamente do navegador (mp4, wmv, mpg);</p>				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 59

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 289202 / 20 21
FLS. _____
RUB _____

	<p>A contratante poderá a seu critério solicitar outras alterações/atualizações na página do site ficando a contratada a inteira disposição para realizar os serviços solicitados.</p> <p>• HOSPEDAGEM DO WEB SITE:</p> <p>A hospedagem do site é de inteira responsabilidade da contratada, ficando a mesma na responsabilidade de manter o site no ar 24 horas por dia; Caso o site fique fora do ar, o contratado após verificação da ocorrência ou acionada via solicitação por parte da contratante, deverá solucionar o problema no prazo máximo de 24 horas; Ao término do contrato a contratada deverá fornecer todos os dados a contratante; As despesas com hospedagem do site ficam sobe inteira responsabilidade da contratada.</p>				
Valor Total:		R\$ 16.940,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta reais)			

5. DA PRESTAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para execução dos serviços ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os serviços serão recebidos da seguinte forma:

- 5.1. O início para prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias após emissão da ordem de serviços.
- 5.2. Serão aceitos os serviços prestados que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.
- 5.3. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação "recibo", o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.
- 6.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:
 - Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;






CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 281202 120 28
RUB 60
RUB 40

- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

6.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

6.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 281202 /20 2J
FLS. 6J
RUB. <i>ga</i>

6.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar os serviços no endereço e prazo estipulado previamente pela Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

7.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.

7.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

7.4. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

7.5. A prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.

7.6. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

7.7. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

ga *ga*



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 281202 120 21
FLS. 62
RUB 

7.8. A contratada deverá prestar os serviços na sede da CONTRATANTE, e sempre que for necessário, os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, não gerando nenhum ônus a contratante.

7.9. Em se tratando de demandas que se fizer necessário o deslocamento da contratada dentro ou fora do estado, a serviço da CONTRATANTE, as despesas serão de inteira responsabilidade da contratada, não gerando nenhum ônus a CONTRATANTE.

7.10. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa prestar os serviços, dentro das normas do Termo de Referência.

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato.

8.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos no termo de referência ou no contrato.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 63

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 281202 120 21

RUB *Jo*

9.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no contrato.

9.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.4 - Fizer declaração falsa;

9.2.5 - Cometer fraude fiscal;

9.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

9.2.7 - Não celebrar o contrato;

9.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

9.2.9 - Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Jo

Jo



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 64

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 281202 120 21

RUB

70

10.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA consignados na seguinte rubrica:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

11. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

11.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 10 de Janeiro de 2022.

Jakeline de Sousa dos Santos
Chefe de Gabinete

Aprovado pela Autoridade Competente em 10 de 10 Janeiro de 2022.

José Vilemar Soares de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 281202 120 21

FLS. 65

RUBR. Jfo

AUTORIZAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Conforme solicitação referente ao Processo Administrativo nº 281202/2021, e de acordo com a Portaria que nomeou a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Câmara Municipal, autorizo na forma da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à instauração de Dispensa de Licitação que tem por objeto a prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 10 de Janeiro de 2022.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 281202 /20 21

FLS. 66

DO MARANHÃO

Processo nº 281202/2021

Natureza: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação

AUTUAÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2022 na sala da CPL, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

AUTUO

Fundamentação Legal: **artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.**

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes ao procedimento administrativo, que se inicia.

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva, Presidente da CPL.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 10 de Janeiro de 2022.

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CEP: 65.718-000 CNPJ:01.612.627/0001-66

CPL - CMLG

PROC. 281202 100 21

FLS. 67

RUB

Ho

PORTARIA Nº 08/2021.

O presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão-MA, **JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA** CPF Nº 637.490.333-15, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório que a Lei Federal no 8.666/93, assim prever.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

a) - Francisco Cirilo de S. de Oliveira Silva -Presidente CPF Nº 053.973.511-64

b) - Antonia Laysa Herculano Silva - Membro CPF Nº 611.801.973-80

c) - Jakeline de Sousa dos Santos - Membro CPF Nº 066.370.663-70

Art. 3º - Fica delegado ao Presidente da CPL poderes para adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão-MA, em 08 de Janeiro de 2021.

Jose Vilemar Soares de Sousa

JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 6P

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 281202 120 21

RUB

[Handwritten signature]

FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja enviado a esta Câmara Municipal, a declaração conforme modelo do anexo I, em papel timbrado, para fins de posterior contratação dos produtos/serviços.

Solicitamos ainda que seja apresentado junto ao anexo I, os documentos de habilitação listados no anexo II deste Formulário, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis.

(Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: R Castro Araújo EIRELI.

CNPJ nº 40.001.962/0001-80

Endereço: Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro.

Cidade: Lago dos Rodrigues

Estado: Maranhão

Telefone: (98) 98285-8304

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Raulo Castro Araújo

CPF nº 918.228.153-04

Assinatura/rubrica do responsável:

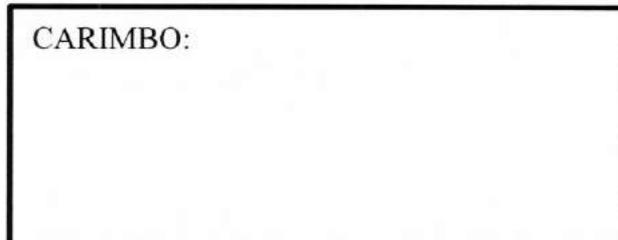
[Handwritten signature]

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio; () Funcionário; () Procurador;
Titular .

Data do preenchimento deste formulário: 13/01/2022.

Lagoa Grande do Maranhão: 11 de Janeiro de 2022.

CARIMBO:





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 281202 / 120 21
69
RUB <i>[assinatura]</i>

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

Processo Administrativo nº 281202/2021.

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº. _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data: _____, em ____ / ____ / ____

(---nome do responsável---)
(---CPF---)

CARIMBO:

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 70

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 281202 120 21
FLS. 70
RUB. <i>Jfo</i>

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

A documentação deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial, a documentação a seguir:

Habilitação Jurídica.

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados, bem como cópia dos documentos pessoais de seus representantes legais;

Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

Cópia do RG e CPF do proprietário ou sócios da empresa.

Regularidade Fiscal.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal de Contribuintes, se houver relativo à sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto que será contratado;

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, através da CND e CNDA;

Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Qualificação Técnica.

Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, deverá ser apresentado no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a proponente executado ou estar executando, de forma satisfatória, contrato(s) com característica(s) compatível(is) e/ou similar(s) ao objeto que será contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. <u>281202 120 21</u>
FLS. <u>71</u>
RUB <u>[assinatura]</u>

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 281202/2021, os documentos de habilitação apresentados para o presente processo.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 17 de Janeiro de 2022.

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
Presidente da CPL



CPL - CMLG
PROC. 281202 /20 21
FLS. 72
RUB 90

WEB SERVICE SISTEMAS - SOLUÇÕES INTELIGENTES ON-LINE

www.webservicesistemas.com.br

98-98285-8304

Lago dos Rodrigues - MA, em 14/01/2022.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

➤ **Processo Adm. nº 281202/2021**

R. CASTRO ARAUJO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 40.001.962/0001-80, por intermédio de seu representante legal o Senhor Reinaldo Castro Araújo, portador da cédula de identidade sob nº. 1234527992 GEJUSPC/MA e CPF nº 918.228.153-04, **DECLARA**, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz SIM(); **NÃO(X)**.

Atenciosamente,


Reinaldo Castro Araújo
CPF: 918.228.153-04
Representante

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

R CASTRO ARAUJO EIRELI

CPL - CMLG

PRCC. 289202 / 20 21

FLS. 73

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

REINALDO CASTRO ARAUJO, BRASILEIRO, CASADO(A), Separação de Bens, empresário, natural da cidade de Pedreiras - MA, data de nascimento 06/05/1980, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04392420180, expedida por DETRAN/MA em 23/05/2018 e CPF: nº 918.228.153-04, residente e domiciliado na cidade de Lago dos Rodrigues - MA, na AVENIDA GONCALO BARBOSA LIMA, nº 15, CENTRO, CEP: 65712-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **R CASTRO ARAUJO EIRELI**, e usará a expressão **WEBSERVICE** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA GONCALO BARBOSA LIMA, nº 12, CENTRO, Lago dos Rodrigues - MA, CEP: 65712000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- CNAE Nº 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**R CASTRO ARAUJO EIRELI**

FLS. 74

RUB

aplicação e serviços de hospedagem na internet

CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular REINALDO CASTRO ARAUJO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

R CASTRO ARAUJO EIRELI

PROC. 281202 120 21
FLS. 75
RUB. 710

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º de art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Lago dos Rodrigues - MA, 01 de dezembro de 2020

REINALDO CASTRO ARAUJO
Titular/Administrador



CPL - CMLG
PROC. 28202 120 21
FLS. 76
RUB <i>go</i>

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R CASTRO ARAUJO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
91822815304	REINALDO CASTRO ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2020 11:29 SOB Nº 21600170869.
PROTOCOLO: 201109263 DE 03/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005987202. CNPJ DA SEDE: 40001962000180.
NIRE: 21600170869. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2020.
R CASTRO ARAUJO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

WEBSERVICE

R CASTRO ARAUJO EIRELI
 AV Gonçalo Barbosa Lima, 12, Centro,
 Cep: 65.712-000, Lago dos Rodrigues-Ma
 CNPJ: 40.001.962/0001-80. Insc. Est. 126745617B
 Nire: 21600170869.

CPL - CMLG
PROC. 281202 120 21
FLS. 77
17B <i>[Assinatura]</i>

BALANÇO DE ABERTURA

Ref. 12/2020

ATIVO

Circulante
 Disponível
 Banco C/ Corrente R\$ 104.500,00
 TOTAL DO ATIVO..... R\$ 104.500,00

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital Social R\$ 104.500,00
 TOTAL PASSIVO..... R\$ 104.500,00

Lago dos Rodrigues-Ma, 08 de abril de 2021

 REINALDO CASTRO ARAUJO
 Socio Administrador
 CPF: 918.228.153-04

 MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
 Contador MA-013149/O-5
 CPF: 034.416.593-09



CPL - CMLG

PROC. 288201 120 21

FLS. 78

RUB

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R CASTRO ARAUJO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03441659309	MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
91822815304	REINALDO CASTRO ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2021 15:44 SOB N° 20210494387.

PROTOCOLO: 210494387 DE 08/04/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102379279. CNPJ DA SEDE: 40001962000180.

NIRE: 21600170869. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2021.

R CASTRO ARAUJO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA

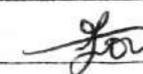
SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

CPL - CMLG

PROC. 281202 /20 29

FLS. 79

RUB 

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.001.962/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/2020
NOME EMPRESARIAL R CASTRO ARAUJO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WEBSERVICE			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV GONCALO BARBOSA LIMA	NUMERO 12	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.712-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO LAGO DOS RODRIGUES	UF MA
ENDERECO ELETRÔNICO REINALDO.VITORIA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8285-8304	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2022 às 11:08:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

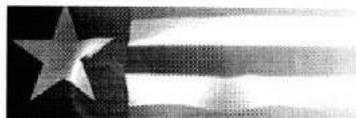
☰ CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

🔍 CONSULTAR QSA

↶ VOLTAR

🖨️ IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.001.962/0001-80 **Inscrição Estadual:** 12.674561-7

Razão Social: R CASTRO ARAUJO EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE GONCALO BARBOSA LIMA

Número: 12 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: LAGO DOS RODRIGUES **UF:** MA

CEP: 65712000 **DDD:** **Telefone:** 82858304

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/02/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (4649402-4649408), 01/12/2010 - (6319400-6311900),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/11/2021

Número da Consulta:

CPL - CMLG

PROC. 281202 120 21

FLS. 80

RUB

Nova Consulta

Imprimir

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
REINALDO CASTRO ARAUJO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1234527992 GEJUSPC MA

CPF
918.228.153-04

DATA NASCIMENTO
06/05/1980

FILIAÇÃO
LUIZ CARNEIRO ARAUJO
LUIZIMAR CASTRO ARAUJO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
04392420186

VALIDADE
22/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
27/06/2008

OBSERVAÇÕES

Reinaldo Castro Araujo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
23/05/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15431871530
MA037938649

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1604033696

1604033696

CPL - CMLG

PROC. 289202 120 21

FLS. 81

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

37.104.2022

[Handwritten Signature]

CONFERE COM ORIGINAL

Presidente da CPL



CPL - CMLG
PROC. 281202 / 120 21
FLS. 82
RUB. *H0*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Marajá do Sena, inscrita no CNPJ nº 01.555.070/0001-79, com sede na AV. DEP. CÉSAR BANDEIRA, S/Nº, atesta para os devidos fins que a empresa R.CASTRO ARAUJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.001.962/0001-80, com sede na Rua Gonçalo Barbosa, 15 - Centro - Lago dos Rodrigues - MA, já nos prestou serviços de Desenvolvimento de sistema para Publicação do Diário Oficial do Município, Instalação e Suporte, com possibilidade de integração no Site oficial do Município, hospedado em servidor compartilhado de alto desempenho, de forma satisfatória conforme contrato.

Informamos ainda que até a presente data, nenhum fato ocorreu que desabone a conduta da empresa acima citada.

Maraja do Sena - MA, em 20 de dezembro de 2021.

**ELIVANDO
PESSOA LIMA
95491937304**

Assinado digitalmente por ELIVANDO PESSOA
LIMA:95491937304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI,
OU=AC SOLUTI Multipla, OU=26882551000110,
*OU=Certificado PF A3, CN=ELIVANDO PESSOA
LIMA:95491937304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.20 16:25:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ELIVANDO PESSOA LIMA
Sec. Municipal, de Adm. Planej. e Finanças
Portaria NCPC nº 002/2021

37103 / 120 22
[Handwritten Signature]
CONFESSE COM ORIGINAL
Presidente da CPL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - CMLG
PROC. 281202 /20 21
FLS. 83
RUB 700

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R CASTRO ARAUJO EIRELI
CNPJ: 40.001.962/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:22:55 do dia 08/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2022.

Código de controle da certidão: **7BA7.684B.55D9.7E5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CPL - CMLG

PROC. 2832 02 120 21

FLS. 84

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RUB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**Nº Certidão:** 001798/22**Data da**

06/01/2022 09:52:11

Inscrição Estadual: 126745617**CPF/CNPJ:** 40001962000180**Razão Social:** R CASTRO ARAUJO EIRELI**Endereço:** AVE GONCALO BARBOSA LIMA, 12 CEP: 65712000 - CENTRO**Telefone:** (98)82858304**Município:** LAGO DOS RODRIGUES**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.****Data Impressão:** 07/01/2022 10:31:21



CPL - CMLG

PROC. 281202 120 21

FLS. 8

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA****Nº Certidão:** 001066/22**Data da**

06/01/2022 09:52:34

Inscrição Estadual: 126745617**CPF/CNPJ:** 40001962000180**Razão Social:** R CASTRO ARAUJO EIRELI**Endereço:** AVE GONCALO BARBOSA LIMA, 12 CEP: 65712000 - CENTRO**Telefone:** (98)82858304**Município:** LAGO DOS RODRIGUES**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.****Data Impressão:** 07/01/2022 10:32:24



CPL - CMLG
PROC. 281202 120 21
FLS. 86
RUB <i>40</i>

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, após a realização de uma minuciosa busca nos arquivos desta prefeitura, não foi encontrado nenhum débito em nome da empresa R.CASTRO ARAUJO EIRELI, CNPJ: 40.001.962/0001-80, situada na Av. Gonçalo Barbosa Lima. Nº12, - Centro, Lago dos Rodrigues – MA, CEP:65.712-000.

Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 12 de novembro de 2021.

17, 01, 2022
[Assinatura]
CONFERE COM ORIGINAL
Presidente da CPL

Pâmara da Silva Rolim
Secretária de Administração

Pâmara da Silva Rolim
Secretária de Administração
Portaria. 76/2021



CPL - CMLG

PROC. 281202 120 21

FLS. 87

RUB

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Certifico a pedido da pessoa interessada que a empresa R. CASTRO ARAUJO EIRELI, CNPJ: 40.001.962/0001-80, situada na Av. Gonçalo Barbosa Lima. Nº12, - Centro, Lago dos Rodrigues – MA, CEP: 65.712-000, neste município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro da **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta referente a débitos em nome da referida empresa. O requerimento pretende com esta, fazer a prova de QUITAÇÃO DE TRIBUTOS, não podendo ser usado para outros fins.

Outrossim, a referida está em dias com a municipalidade até a presente data em que está sendo expedido este documento, o qual tem validade por 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 12 de novembro de 2021.

07, 01 120 22

CONFERIR COM ORIGINAL
Presidente da CPL

Secretária de Administração

Pâmara da Silva Rolim
Secretária de Administração
Portaria. 76/2021



CPL - CMLG
PROC. <u>281202</u> <u>120 21</u>
FLS. <u>88</u>
RUB <u>[assinatura]</u>

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n - Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ISSQN E IPTU

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, após a realização de uma minuciosa busca nos arquivos desta prefeitura, não foi encontrado nenhum débito referente ao ISSQN e IPTU, em nome da empresa R.CASTRO ARAUJO EIRELI, CNPJ: 40.001.962/80, situada na Av. Gonçalo Barbosa Lima. Nº12, - Centro, Lago dos Rodrigues - MA, CEP:65.712-000.

Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 12 de novembro de 2021.

17 10 2022
[assinatura]
CONFERE COM ORIGINAL
Presidente da CPL

Pâmara da Silva Rolim
Secretária de Administração

Pâmara da Silva Rolim
Secretária de Administração
Portaria. 76/2021

CPL - CMLG

PROC. 281202 120 21

FLS. 89

RUB 

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.001.962/0001-80

Razão Social: R CASTRO ARAUJO EIRELI

Endereço: AV GONCALO BARBOSA LIMA / CENTRO / LAGO DOS RODRIGUES / MA /
65712-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2021 a 20/01/2022

Certificação Número: 2021122201274505238832

Informação obtida em 07/01/2022 10:35:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL - CMLG
PROC. 289202 120 21
FLS. 90
RUB <i>da</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R CASTRO ARAUJO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.001.962/0001-80

Certidão n°: 52348844/2021

Expedição: 09/11/2021, às 15:40:21

Validade: 07/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R CASTRO ARAUJO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.001.962/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 281202 120 21

FIG. 91

DESPACHO

À
Assessoria Jurídica

Nesta

Encaminho os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre o processo de dispensa de licitação, oriundo do processo administrativo nº 281202/2021, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, bem como sobre a minuta do contrato que segue anexo, o qual após emissão de parecer deverá retornar à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em 17 de Janeiro de 2022.

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 92

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 281202 /20 21

FLS.

RUB

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2022

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, o Sr. José Vilemar Soares de Sousa, portador do RG nº _____ SSP/MA e CPF nº _____, a seguir denominada contratante, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____ a seguir denominado CONTRATADO(A), acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº _____/20____, Dispensa de Licitação sob o nº ____/2022, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Prestação de _____, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia ____ de _____ de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 93

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 281202 120 21
RUB 100

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

6.1. Prestar os serviços no endereço e prazo estipulado previamente pela Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.2. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.

6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.4.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº ___/2022, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

6.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 94

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 281202 120 21

FLS. _____

RUB. 70

6.6. A prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.

6.7. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

6.8. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.9. A contratada deverá prestar os serviços na sede da CONTRATANTE, e sempre que for necessário, os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, não gerando nenhum ônus a contratante.

6.10. Em se tratando de demandas que se fizer necessário o deslocamento da contratada dentro ou fora do estado, a serviço da CONTRATANTE, as despesas serão de inteira responsabilidade da contratada, não gerando nenhum ônus a CONTRATANTE.

6.11. Deverá a contratante observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

7.2. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa prestar os serviços, dentro das normas do Termo de Referência.

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato.

7.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência ou no contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 289202 /20 21
FLS. 95
RUB. Jo

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no contrato.

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - Fizer declaração falsa;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - Não celebrar o contrato;

8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 281202 /20 21
FLS. 96
MUD. Jfo

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O início para prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias após emissão da ordem de serviços.

9.2. Serão aceitos os serviços prestados que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.

9.3. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação "recibo", o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 281202 120 21

RUB 97

RUB

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 289202 / 20 29
FLS. 98
RUB. 90

Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

12.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição dos serviços.

12.5. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

12.9. A vigência do contrato poderá ser alterada nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Lagoa da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas,



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 28202 120 23
PLS. 99
RUB <i>Jo</i>

as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, ____ de _____ de 2022.

Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara de Lagoa Grande do Maranhão - MA

Contratante

Nome da Contratada

CNPJ/CPF:

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF nº _____

_____ CPF nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 281202/2021
PLS. 100
RUB 70

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281202/2021

PARECER JURÍDICO Nº 190102/2022

OBJETO: Prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

VALOR: R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta reais).

BASE LEGAL Art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para contratação da empresa R. Castro Araújo EIRELI, CNPJ nº 40.001.962/0001-80, objetivando a prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, pelo valor de R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta reais) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

I - RESUMO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo Sob nº 281202/2021, que tem como objeto a contratação direta com dispensa de


Dra. Thayanny de Brito Veríssimo
Advogada
OAB/MA 18.859



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 283202 120 12

FEL: _____

RUB _____

licitação da empresa R. Castro Araújo EIRELI, CNPJ nº 40.001.962/0001-80, sediada na Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, objetivando a prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, pelo valor de R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta reais), para emissão de parecer.

Eis os fatos mais relevantes

II - PARECER

Ora o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior (art. 23), conforme delineado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, in verbis:

Dra. Thayanny de Brito Veríssimo
Advogada
OAB/MA 18.359



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 281202 /20 21
FLS. 102
RUB. 910

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

A previsão legal acima mencionada ampara a contratação pleiteada no processo em epígrafe, posto ter o valor importado em R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta reais).

No tocante a minuta do contrato, esta atende ao disposto previsto no art. 55 da Lei 8.666/93.

Desta feita, OPINO, pela contratação direta com dispensa de licitação da empresa R. Castro Araújo EIRELI, CNPJ nº 40.001.962/0001-80, sediada na Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, objetivando a prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, pelo valor de R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta reais), com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

É O PARECER.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), em 19 de Janeiro de 2022.

Thayanny de Brito Veríssimo
OAB/MA nº 18859
Assessora Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CEP: 65.718-000 CNPJ:01.612.627/0001-66

CPL - CMLG

PROC. 283202 120 21

FLS. 103

RUB. 40

PORTARIA Nº 07/2021.

Nomeia a Sra. **THAYANNY DE BRITO VERISSIMO**, para o Cargo de Advogada da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, e dá outras providências.

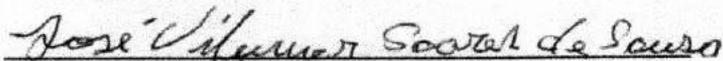
O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. **THAYANNY DE BRITO VERISSIMO**, para o Cargo de Advogada da Câmara Municipal do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2021.


JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. <u>281202</u> /20 <u>21</u>
FOL. <u>104</u>
RUB. <u>Jo</u>

Ao Sr.
Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nesta.

Retorno os autos do Processo Administrativo nº 281202/2021
à Comissão Permanente de Licitação, para demais providências cabíveis.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 19 de Janeiro de 2022.

Thayanny de Brito Veríssimo
OAB/MA nº 18859
Assessora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 281202 120 21
FLS. 105
RUB. 

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281202/2021

EMPRESA: R. Castro Araújo EIRELI.

CNPJ nº 40.001.962/0001-80.

OBJETO: Prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

A Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, apresenta justificativa pertinente à prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Constatou-se que, após a pesquisa de preços, que o menor valor apresentado importou em R\$ 16.940,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta reais).

Considerando que consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, conforme delineado no artigo citado abaixo:

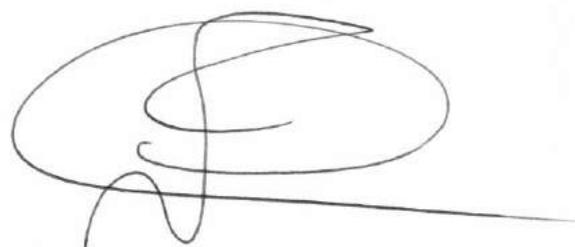
Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II – *para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos desta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez;*

[...].

Interessante também ressaltarmos a alteração à alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 281202 /20 21

FLS. 106

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

[...]

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

[...].

Considerando, que o valor estimado do objeto que se obteve após a realização da pesquisa de mercado, ficou dentro do limite estabelecido em Lei para realização de Dispensa de Licitação e que o menor valor orçado foi apresentado pela empresa R. Castro Araújo EIRELI, CNPJ nº 40.001.962/0001-80, sediada na Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, como já mencionado anteriormente, importou em R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta reais), ficando dentro do limite dispensável pelo art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Fica dispensada a realização de licitação, posto que a contratação pretendida atende ao disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação pela autoridade competente, e posterior publicação.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 24 de Janeiro de 2022.

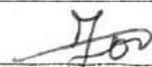
Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 281202 /20 21
FLS. 107
RUB 

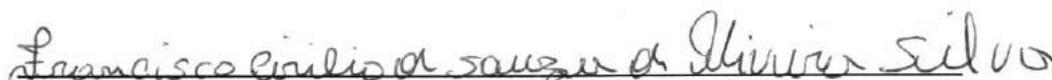
A
V. Exa.
José Vilemar Soares de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

NESTA

Remetemos os autos à apreciação de Vossa Excelência, a fim de que seja ratificado o processo de dispensa de licitação sob nº 002/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 281202/2021, cujo objeto trata da prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Solicitamos ainda que ocorrendo a ratificação solicitada, seja dado prosseguimento ao processo, com emissão do termo de convocação para análise do termo de referência, termo de contrato e assinatura do mesmo.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 24 de Janeiro de 2022.


Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 283202 120 21

FLS. 108

DUB

Jo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 002/2022 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em favor da empresa R. Castro Araújo EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.001.962/0001-80, sediada na Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, no valor de R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta reais).

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 27 de Janeiro de 2022.

José Vilemar Soares de Sousa

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 281202 /20 21
FLS. 109
RUB <i>Jao</i>

**CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA,
TERMO DE CONTRATO E ASSINATURA DE CONTRATO**

A empresa

R. Castro Araújo EIRELI.

CNPJ nº 40.001.962/0001-80.

Sediada na Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA.

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, para análise do termo de referência, termo de contrato e assinatura do contrato para prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Solicitamos ainda que no momento da assinatura do contrato sejam apresentadas as certidões de Regularidade Fiscal elencadas abaixo:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 27 de Janeiro de 2022.

José Vilemar Soares de Sousa

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 289202/20 21
FLS. 110
RUB. 

Ciente em 31 de JANEIRO de 2022.



R. Castro Araújo EIRELI.

CNPJ nº 40.001.962/0001-80.

Reinaldo Castro Araújo.

RG nº 1234527992-GEJUSPC/MA.

CPF nº 918.228.153-04.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 281202/20 21
RUB. <i>Joa</i>

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010102/2022

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, o Sr. José Vilemar Soares de Sousa, portador do RG nº 22853582002-3–GEJUSPC/MA e CPF nº 637.490.333-15, a seguir denominada contratante, e a empresa R. Castro Araújo EIRELI, situada na Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.001.962/0001-80, representada neste ato pelo Sr. Reinaldo Castro Araújo, portador do RG nº 1234527992–GEJUSPC/MA e do CPF nº 918.228.153-04, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº 281202/2021, Dispensa de Licitação sob o nº 002/2022, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta reais), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	Prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA: • CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO WEBSITE APÓS ATUALIZAÇÃO:	Mês	11	1.540,00	16.940,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 289202 120 28

RUB

012
João

<p>O Website deverá ficar de acordo com as características e tecnologias (mínimas) abaixo relacionadas: O portal deverá ser compatível com as tecnologias: PHP, Javascript, HTML, CS3, bem como com os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Opera e Internet Explorer; Gestão Search Engine Optimization (SEO): O Portal deverá conter funcionalidades para que os sites de busca o encontrem com facilidade, de acordo com as palavras pesquisadas pelo internauta (Atenção especial para o Google); URL's amigáveis: será possível alterar a terminação da página em qualquer conteúdo do site; Ser customizável para alterações e criação de novos Menus e Submenus, Banners, Páginas para ocasiões especiais, fotos, links, vídeos, dentre outros, integrando um gerenciador de conteúdos que permite atualizar os principais conteúdos, como textos, imagens, fotos e vídeos, não tendo custo para manutenções de rotina; Ter um alto padrão de qualidade sendo fácil e intuitivo para os usuários e ao mesmo tempo agradável e visualmente atraente; Ser um site planejado e estruturado, pensando sempre na usabilidade, navegabilidade e acessibilidade dos usuários através dos padrões Web Standards / W3C; Facilitar a gestão do conteúdo divulgado; Ser de acesso fácil, simples e rápido; Link de acesso ao site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA; A página inicial deverá está atualizada de forma objetiva, curta e direta; Possibilitar que, em qualquer ponto do website, seja possível retornar a página principal e para o topo da página em apenas um click.</p> <ul style="list-style-type: none">• CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS MENUS E PUBLICAÇÕES: <p>TOP Menu: Localizado na parte superior do site, de forma fixa; Na opção ouvidoria: Deve conter informações sobre o que é, objetivo, o que a ouvidoria proporciona e como funciona; Main Menu: Principal menu do site, a disposição de conteúdo deverá ser de pelo menos de sete níveis, contendo em no mínimo as opções: página inicial, informações sobre a cidade, notícias, transparência, legislação, publicações e diário da Câmara (o conteúdo desses links deverá ser gerado em conjunto com a Câmara Municipal); No menu da Institucional: Deve expor informações sobre a Câmara Municipal, como Estrutura Administrativa, Organograma, Documentos, dentre outras informações;</p>				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 281202/120 21
PLS. 113
RUB. 210

<p>No menu publicações: Deve apresentar resoluções, leis, atas, avisos e outros;</p> <p>No menu legislação: Deve conter Leis, Decretos, Normas, Resoluções e Outros;</p> <p>No menu informações sobre a cidade: Deverá conter informações importantes sobre a cidade dentre outras;</p> <p>No menu notícias: Deve conter informações sobre o legislativo municipal dentre outras;</p> <p>No menu transparência: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente;</p> <p>Diário da Câmara: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente;</p> <p>Banners: Deve permitir a disposição de um conjunto de banners informativos;</p> <p>Pesquisa: Uma plataforma de pesquisa bem elaborada que consiga procurar dentro de todo o site, exibindo os resultados em raízes, desde palavras chaves, títulos e palavras dentro do texto. A pesquisa deve ser dividida em simples e avançada, com ferramenta de filtro de datas e categorias do conteúdo e notícias;</p> <p>Vídeos: espaço para adicionar vídeos pequenos, tanto código embed do youtube quanto enviado diretamente do navegador (mp4, wmv, mpg);</p> <p>A contratante poderá a seu critério solicitar outras alterações/atualizações na página do site ficando a contratada a inteira disposição para realizar os serviços solicitados.</p> <p>• HOSPEDAGEM DO WEB SITE:</p> <p>A hospedagem do site é de inteira responsabilidade da contratada, ficando a mesma na responsabilidade de manter o site no ar 24 horas por dia;</p> <p>Caso o site fique fora do ar, o contratado após verificação da ocorrência ou acionada via solicitação por parte da contratante, deverá solucionar o problema no prazo máximo de 24 horas;</p> <p>Ao término do contrato a contratada deverá fornecer todos os dados a contratante;</p> <p>As despesas com hospedagem do site ficam sobe inteira responsabilidade da contratada.</p>				
Valor Total:	R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta reais)			

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia 31 de Dezembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 114

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 281202 120 21

RUB

[Handwritten signature]

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

6.1. Prestar os serviços no endereço e prazo estipulado previamente pela Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.2. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.

6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.4.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº 002/2022, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

6.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

6.6. A prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 281202 120 29
PLS. 115
RUB. <i>[Handwritten Signature]</i>

6.7. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

6.8. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.9. A contratada deverá prestar os serviços na sede da CONTRATANTE, e sempre que for necessário, os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, não gerando nenhum ônus a contratante.

6.10. Em se tratando de demandas que se fizer necessário o deslocamento da contratada dentro ou fora do estado, a serviço da CONTRATANTE, as despesas serão de inteira responsabilidade da contratada, não gerando nenhum ônus a CONTRATANTE.

6.11. Deverá a contratante observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

7.2. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa prestar os serviços, dentro das normas do Termo de Referência.

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato.

7.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência ou no contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 116

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 281202 /20 21
F.S. 116
RUB <i>Jo</i>

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no contrato.

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - Fizer declaração falsa;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - Não celebrar o contrato;

8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 281202 /20 21
FLS. 117
RUB. 40

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O início para prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias após emissão da ordem de serviços.

9.2. Serão aceitos os serviços prestados que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.

9.3. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação "recibo", o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 283202 120 21
FLS. 112
RUB 40

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 281202 /20 21
FLS. 119
RUB. <i>Jo</i>

Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

12.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição dos serviços.

12.5. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

12.9. A vigência do contrato poderá ser alterada nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Lagoa da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas,

Jo 



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 281202 120 11
120
RUB <i>Jfo</i>

as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, em 01 de Fevereiro de 2022.

José Vilemar Soares de Sousa
Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.
José Vilemar Soares de Sousa
Presidente da Câmara de Lagoa Grande do Maranhão - MA
Contratante

Reinaldo Castro Araújo
R. Castro Araújo EIRELI - ME.
CNPJ nº 40.001.962/0001-80
Reinaldo Castro Araújo
CPF nº 918.228.153-04
Contratada

TESTEMUNHAS:

Wilkeran Sousa Lira CPF nº 070.813.793-89
Yakeline de Sousa dos Santos CPF nº 066.370.663-70



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 281202 120 21
RUB 121

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010102/2022.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, e a empresa R. Castro Araújo EIRELI, situada na Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.001.962/0001-80. **OBJETO:** Prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 002/2022, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.940,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta reais), **VIGÊNCIA:** de 01 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIO:** Sr. Reinaldo Castro Araújo, portador do RG nº 1234527992–GEJUSPC/MA e do CPF nº 918.228.153-04, pela CONTRATADA e o Sr. José Vilemar Soares de Sousa, portador do RG nº 22853582002-3–GEJUSPC/MA e CPF nº 637.490.333-15, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 01 de Fevereiro de 2022.

Voltar

Imprimir

CPL - CMLG

PROC 281202 12021

FLO. 122

RUB

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.001.962/0001-80

Razão Social: R CASTRO ARAUJO EIRELI

Endereço: AV GONCALO BARBOSA LIMA / CENTRO / LAGO DOS RODRIGUES / MA /
65712-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2022 a 23/02/2022

Certificação Número: 2022012515120755448442

Informação obtida em 25/01/2022 15:12:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CPL - CMLG

PROC. 28/202 120 21

FLS. 123

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA****Nº Certidão:** 001066/22**Data da**

06/01/2022 09:52:34

Inscrição Estadual: 126745617**CPF/CNPJ:** 40001962000180**Razão Social:** R CASTRO ARAUJO EIRELI**Endereço:** AVE GONCALO BARBOSA LIMA, 12 CEP: 65712000 - CENTRO**Telefone:** (98)82858304**Município:** LAGO DOS RODRIGUES**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.****Data Impressão:** 25/01/2022 12:54:58



CPL - CMLG

PROC. 283202 120 21

FLS. 124

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO****Nº Certidão:** 001798/22**Data da**

06/01/2022 09:52:11

Inscrição Estadual: 126745617**CPF/CNPJ:** 40001962000180**Razão Social:** R CASTRO ARAUJO EIRELI**Endereço:** AVE GONCALO BARBOSA LIMA, 12 CEP: 65712000 - CENTRO**Telefone:** (98)82858304**Município:** LAGO DOS RODRIGUES**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.****Data Impressão:** 25/01/2022 12:53:48



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - CMLG
PROC. 281202 120 21
FLS. 125
RUB.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R CASTRO ARAUJO EIRELI
CNPJ: 40.001.962/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:22:55 do dia 08/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2022.

Código de controle da certidão: **7BA7.684B.55D9.7E5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CPL - CMLG
PROC. 281202 /20 21
FLS. 126
RUB. <i>Jo</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R CASTRO ARAUJO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.001.962/0001-80
Certidão nº: 52348844/2021
Expedição: 09/11/2021, às 15:40:21
Validade: 07/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R CASTRO ARAUJO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.001.962/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CPL - OMLG
PROCC. 981202 120 21
FLS. 127
RUB <i>Ja</i>

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, após a realização de uma minuciosa busca nos arquivos desta prefeitura, não foi encontrado nenhum débito em nome da empresa R.CASTRO ARAUJO EIRELI, CNPJ: 40.001.962/0001-80, situada na Av. Gonçalo Barbosa Lima, Nº12, - Centro, Lago dos Rodrigues – MA, CEP:65.712-000.

Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 12 de novembro de 2021.

03 1 02 120 22
[Assinatura]
~~COPIA SEM ORIGINAL~~
Presidente da CPL

Pâmara da Silva Rolim
Secretária de Administração

Pâmara da Silva Rolim
Secretária de Administração
Portaria. 76/2021



CPL - CMLG
PROC. 281202 120 21
FLS. 128
RUB. <i>[Handwritten Signature]</i>

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Certifico a pedido da pessoa interessada que a empresa R. CASTRO ARAUJO EIRELI, CNPJ: 40.001.962/0001-80, situada na Av. Gonçalo Barbosa Lima. Nº12, - Centro, Lago dos Rodrigues – MA, CEP: 65.712-000, neste município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro da **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta referente a débitos em nome da referida empresa. O requerimento pretende com esta, fazer a prova de QUITAÇÃO DE TRIBUTOS, não podendo ser usado para outros fins.

Outrossim, a referida está em dias com a municipalidade até a presente data em que está sendo expedido este documento, o qual tem validade por 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 12 de novembro de 2021.

01/10/2022
[Handwritten Signature]

Presidente da CPL

Pâmara da Silva Rolim
Secretária de Administração

Pâmara da Silva Rolim
Secretária de Administração
Portaria. 76/2021



CPL - OMLC
PROC. <u>281202</u> /2021
FLS. <u>129</u>
RUB. <u>40</u>

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ISSQN E IPTU

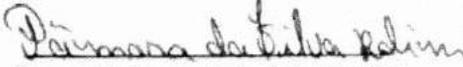
Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, após a realização de uma minuciosa busca nos arquivos desta prefeitura, não foi encontrado nenhum débito referente ao ISSQN e IPTU, em nome da empresa R.CASTRO ARAUJO EIRELI, CNPJ: 40.001.962/80, situada na Av. Gonçalo Barbosa Lima. Nº12, - Centro, Lago dos Rodrigues – MA, CEP:65.712-000.

Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 12 de novembro de 2021.

03 102 30 22

CORRERE COM ORIGINAL
Presidente da CPL


Secretária de Administração

Pâmara da Silva Rolim
Secretária de Administração
Portaria. 76/2021



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CEP: 65.718-000 CNPJ:01.612.627/0001-66

CPL - CMLG

PROC. 283202 / 21

FLS. 130

PORTARIA Nº 05/2022.

O presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão-MA, **JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA** CPF Nº 637.490.333-15, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Sra. **Antonia Laysa Herculano Silva** – RG Nº 071420082019-3 SSP/MA CPF Nº 611.801.973-80 para atuar como gestora de contratos, com poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalizações, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, da execução do contrato/aditamento(s), especificado no art. 2º desta portaria.

Art. 2º - A servidora acima designada atuará como gestora de Contratos dos Serviços/Compras, celebrados pela Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, durante o ano de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 03 de Fevereiro de 2022.

Jose Vilemar Soares de Sousa

JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA

Presidente

a) Jakeline de Sousa dos Santos – Membro CPF nº 066.370.663-70.

Art. 3º - Fica delegado ao Presidente da CPL poderes para adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 03 de Fevereiro de 2022.

JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA

Presidente

PORTARIA Nº 05/2022.

O presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão-MA, **JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA** CPF Nº 637.490.333-15, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Sra. **Antonia Laysa Herculano Silva** – RG Nº 071420082019-3 SSP/MA CPF Nº 611.801.973-80 para atuar como gestora de contratos, com poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalizações, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, da execução do contrato/aditamento(s), especificado no art. 2º desta portaria.

Art. 2º - A servidora acima designada atuará como gestora de Contratos dos Serviços/Compras, celebrados pela Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, durante o ano de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 03 de Fevereiro de 2022.

JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA

CPL - CMLG

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de **Dispensa de Licitação** sob nº 001/2022 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação dos serviços de assessoria e elaboração de atos junto ao setor de recursos humanos – RH, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em favor da empresa R. R. de Lima - ME, inscrita no CNPJ nº 13.117.587/0001-65, sediada na Rua Coelho Neto, nº 284, Centro, Lago do Junco - MA, no valor de R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais). Lagoa Grande do Maranhão/MA, 27 de Janeiro de 2022. José Vilemar Soares de Sousa. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013101/2022. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, e a empresa R. R. de Lima - ME, situada na Rua Coelho Neto, nº 284, Centro, Lago do Junco - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.117.587/0001-65. **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e elaboração de atos junto ao setor de recursos humanos – RH, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 001/2022, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais), **VIGÊNCIA:** de 31 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIO:** Sr. Renato Rodrigues de Lima, portador do RG nº 000124607599-4/SSP-MA e do CPF nº 001.175.193-24, pela CONTRATADA e o Sr. José Vilemar Soares de Sousa, portador do RG nº 22853582002-3-GEJUSPC/MA e CPF nº 637.490.333-15, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 31 de Janeiro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cmlagoagrandedomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fc3da6074513cf4895b0df0f531d68ab1e42edd6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 281202/20 21
FLS. 132
RUB <i>Jo</i>

ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa

R. Castro Araújo EIRELI.

CNPJ nº 40.001.962/0001-80.

Sediada na Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA.

Pela presente ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Autorizo a dar início à prestação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, de acordo com Termo de Contrato nº 010102/2022, durante o exercício de 2022. Valor Global dos Serviços: R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta reais).

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 01 de Fevereiro de 2022.

José Vilemar Soares de Sousa

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Ciente em 01 de FEVEREIRO de 2022.

Reinaldo Castro Araújo

R. Castro Araújo EIRELI.

CNPJ nº 40.001.962/0001-80.

Reinaldo Castro Araújo.

RG nº 1234527992-GEJUSPC/MA.

CPF nº 918.228.153-04.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 002/2022 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em favor da empresa R. Castro Araújo EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.001.962/0001-80, sediada na Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, no valor de R\$ 16.940,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta reais). Lagoa Grande do Maranhão/MA, 27 de Janeiro de 2022. José Vilemar Soares de Sousa. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010102/2022. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, e a empresa R. Castro Araújo EIRELI, situada na Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.001.962/0001-80. **OBJETO:** Prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 002/2022, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.940,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta reais), **VIGÊNCIA:** de 01 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIO:** Sr. Reinaldo Castro Araújo, portador do RG nº 1234527992-GEJUSPC/MA e do CPF nº 918.228.153-04, pela CONTRATADA e o Sr. José Vilemar Soares de Sousa, portador do RG nº 22853582002-3-GEJUSPC/MA e CPF nº 637.490.333-15, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lagoa da Pedra - MA. Data da assinatura 01 de Fevereiro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 003/2022 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em favor da empresa Izaías Delfino dos Santos - ME, inscrita no CNPJ nº 26.529.188/0001-53, sediada na Av. Ana Jansen, nº 9, Ponta da Areia, São Luís - MA, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Lagoa Grande do Maranhão/MA, 27 de Janeiro de 2022. José Vilemar Soares de Sousa. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020102/2022. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, e a empresa Izaías Delfino dos Santos - ME, situada na Av. Ana Jansen, nº 9, Ponta da Areia, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.529.188/0001-53. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 003/2022, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), **VIGÊNCIA:** de 01 de Fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIO:** Sra. Francisca Ramilla Cutrim Veras, portadora do RG nº 048034112013-0/SSP-MA e do CPF nº 613.947.783-25, pela CONTRATADA e o Sr. José Vilemar Soares de Sousa, portador do RG nº 22853582002-3-GEJUSPC/MA e CPF nº 637.490.333-15, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lagoa da Pedra - MA. Data da assinatura 01 de Fevereiro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cmlagoagrandedomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fc3da6074513cf4895b0df0f531d68ab1e42edd6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PROC. 281202 120 21
FLS. 134

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 002/2022 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em favor da empresa R. Castro Araújo EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.001.962/0001-80, sediada na Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, no valor de R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta reais). Lagoa Grande do Maranhão/MA, 27 de Janeiro de 2022. José Vilemar Soares de Sousa. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010102/2022. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, e a empresa R. Castro Araújo EIRELI, situada na Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.001.962/0001-80. **OBJETO:** Prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 002/2022, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta reais), **VIGÊNCIA:** de 01 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIO:** Sr. Reinaldo Castro Araújo, portador do RG nº 1234527992-GEJUSPC/MA e do CPF nº 918.228.153-04, pela CONTRATADA e o Sr. José Vilemar Soares de Sousa, portador do RG nº 22853582002-3-GEJUSPC/MA e CPF nº 637.490.333-15, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 01 de Fevereiro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 003/2022 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em favor da empresa Izaías Delfino dos Santos - ME, inscrita no CNPJ nº 26.529.188/0001-53, sediada na Av. Ana Jansen, nº 9, Ponta da Areia, São Luís - MA, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Lagoa Grande do Maranhão/MA, 27 de Janeiro de 2022. José Vilemar Soares de Sousa. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020102/2022. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, e a empresa Izaías Delfino dos Santos - ME, situada na Av. Ana Jansen, nº 9, Ponta da Areia, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.529.188/0001-53. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 003/2022, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), **VIGÊNCIA:** de 01 de Fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIO:** Sra. Francisca Ramilla Cutrim Veras, portadora do RG nº 048034112013-0/SSP-MA e do CPF nº 613.947.783-25, pela CONTRATADA e o Sr. José Vilemar Soares de Sousa, portador do RG nº 22853582002-3-GEJUSPC/MA e CPF nº 637.490.333-15, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 01 de Fevereiro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cmlagoagrandedomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fc3da6074513cf4895b0df0f531d68ab1e42edd6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 243469

ENTE FEDERATIVO: Lagoa Grande do Maranhão

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

PROCESSO: 281202 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 010102 / 2022

CONTRATADO: R CASTRO ARAUJO EIRELI

CNPJ CONTRATADO: 40001962000180

DATA ASSINATURA: 01/02/2022

VALOR: R\$ 16.940,000000

Recibo emitido em 21 de Fevereiro de 2022 às 11:06:19 com o número 1645452379043.

São Luis, 21 de Fevereiro de 2022

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 164178

ENTE FEDERATIVO: Lagoa Grande do Maranhão

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 281202 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 21 de Fevereiro de 2022 às 10:56:56 com o número 1645451816769.

São Luis, 21 de Fevereiro de 2022